



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 11 de setembro de 2023

Ano IX - Edição nº 01830 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A4A46D4C8A6FC3DA15D8ACE7B39242BF

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO E EDITAL : PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023- SMS
- CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 069/2023 - DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA-
- PORTARIA Nº 782/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA
PORTARIA Nº 783/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- NELIA OLIVEIRA NOVAIS
PORTARIA Nº 784/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- BETANIA ESPIRITO SANTO ANDRADE
PORTARIA Nº 785/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- CLAUDIA CRISTINA ALVES CAJAIBA TAVARES.
PORTARIA Nº 786/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- NELIA OLIVEIRA NOVAIS.
PORTARIA Nº 787/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA RIBEIRO;
PORTARIA Nº 788/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MARINEIDE SANTANA PEREIRA;
PORTARIA Nº 789/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- AGNESSE DE SOUZA CRUZ;
PORTARIA Nº 790/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MARIA LUCIA BARRETO DE ALMEIDA.
PORTARIA Nº 791/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- CARMEM LUCIA NERES SILVA.
PORTARIA Nº 792/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MARILENE SILVA SANTOS.
PORTARIA Nº 793/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- JERUZA MARIA NOVAES SOUZA
PORTARIA Nº 794/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- PALOMA BRITO VIEIRA.
PORTARIA Nº 795/2023 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- JOSSIDALVA ARAUJO SOUZA.
- RESOLUÇÃO N.º 017/2023 - CMDCA DISPÕE SOBRE A PREPARAÇÃO DAS URNAS NO DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELAR DE JEQUIÉ, BA.
- DECRETO Nº 24700/2023 NOMEAÇÃO- MAURICIO ANDRADE SANTOS
DECRETO Nº 24701/2023 NOMEAÇÃO-JUDITE DE JESUS OLIVEIRA
DECRETO Nº 24702/2023 NOMEAÇÃO- ANTONIO ALVES DA SILVA
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2023, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 083/2023
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP 076/2023
- ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- DECISÃO - CR 007 DE 2023

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023- SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 327/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO ID:1018388

CRITÉRIO DE DISPUTA NA PLATAFORMA: GLOBAL (QUANTIDADE **X** VALOR UNITÁRIO)

I. Regência legal: Decreto Federal 10.024/19, Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, LC 123/2006, LC 147/2014, atualizadas, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: P.E - Nº 024/2023 –SMS/SRP	IV. Processo administrativo nº: 327/2023
V. Finalidade da licitação/objeto: Aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais de ostomia e urostomia, destinados às necessidades dos pacientes atendidos pelo NUPREJ da Secretaria Municipal de Saúde.	
VI. Tipo de licitação: Menor Preço	VII. Unidade Solicitante: Secretária Municipal de Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço global	IX. Prazo de vigência 12 meses a partir da data da assinatura.
X. Informações gerais da sessão pública de licitação: Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br Tempo de disputa: 05 (cinco) minutos mais o tempo aleatório do sistema. Recebimento das propostas: a partir das 08:00 horas do dia 14 de setembro de 2023, até as 08:00 horas do dia 22 de setembro de 2023. (horário do Estado da Bahia) Abertura das propostas eletrônicas: 08:01 do dia 22/09/2023 (horário do Estado da Bahia) Início da Sessão Pública: às 10:00 do dia 22/09/2023 (horário do Estado da Bahia) À critério do Pregoeiro da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação:Tiago Alves Guimarães Muniz, portaria 006, de 13 de janeiro de 2022 Endereço: Sede Provisória da Prefeitura sito à Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail: compeljuridicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023-SMS

TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO NO EDITAL, NO AVISO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO, OBRIGATORIAMENTE, O HORÁRIO DO ESTADO DA BAHIA E, DESSA FORMA, SERÃO REGISTRADAS NOS DOCUMENTOS PERTINENTES.

PARTE A – PREÂMBULO

1. Regência Legal

Esta licitação obedecerá, integralmente, Decreto Federal 10.024/2019, as disposições do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, do Decreto Municipal nº 18.629/2017, de 15 de agosto de 2017, LC 123/06 e alterações, Decreto Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

2. Órgão Interessado

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

3. Modalidade e nº. da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 024/2023-SMS

4. Nº Processo Administrativo

327/2023

5. Tipo de Licitação

Menor Preço

6. Forma de Fornecimento

Pronta entrega

7. Condição de Futura Contratação

7.1 Como condição prévia à contratação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de idoneidade da licitante, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação e consequentemente a futura contratação:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> (AQUELES DECLARADOS INIDÔNEOS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3> (SE A LICITAÇÃO FOR CUSTEADA COM RECURSOS FEDERAIS)

8. Para Habilitação exigir-se-á dos interessados

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Consolidação e alterações em vigor, **inclusive RG e CPF do administrador legal**, devidamente registrado(s), em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2. Registro Comercial ou documento de constituição em se tratando de Empresa Individual, **juntamente com RG e CPF**;

8.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo **juntamente com RG e CPF**, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

8.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.1.5. Original ou cópia autenticada de procuração ou credencial identificando responsável pela assinatura do contrato, **juntamente com RG e CPF do procurador**, quando necessário;

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 8.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.3. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.2.4. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor na data de apresentação da proposta, tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8.2.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** e o **Sistema de Seguridade Social - INSS**, em vigor na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou CPD-EN – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- 8.2.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR), atendendo ao disposto na Lei Federal nº 12.440 de 7 de julho/2011, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.tst.jus.br/certidao>;**
- 8.2.7. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié para as empresas locais, ou àquela expedida no domicílio ou sede da empresa licitante;
- 8.2.7.1. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** obtida mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado da Federação domicílio ou sede da empresa licitante, **conforme o caso**;
- 8.2.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**. A comprovação da regularidade fiscal, no âmbito do Município, será efetuada mediante apresentação de certidão negativa de débito expedida pelo Município de Jequié, ou aquela expedida **no domicílio ou sede da empresa licitante**.

→Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

- 8.2.8. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente identificadas no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições, conforme art. 43, LC 123/06:
- 8.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, na hipótese exclusiva do subitem 11.2., cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante (ME ou EPP) for Declarado Vencedor do certame, prorrogáveis

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante solicitação encaminhada por escrito, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme art. 43, § 1º, LC 123/06;

- 8.2.8.2.** A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto no subitem 9.2.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2º, LC 123/06.

8.2.9. AS CERTIDÕES EXTRAÍDAS DA INTERNET SÓ TERÃO VALIDADE SE CONFIRMADA A SUA AUTENTICIDADE

8.3 Qualificação Técnica

- 8.3.1** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade conforme sua razão social e cadastro junto ao Município, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestados atualizados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 8.3.2** Alvará ou licença sanitária para funcionamento, conforme o caso, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da sede do licitante. Caso o documento exigido nesta alínea não indique a sua validade, considerar-se-á o prazo de 12 (doze) meses, contados da sua emissão;
- 8.3.3** Certificado do Registro do produto cotado, no Ministério da Saúde, conforme art. 14, parágrafo 4º do Decreto Federal n.º 79.094/77 ou publicação no Diário Oficial da União, **conforme o caso**.
- 8.3.4** Autorização de funcionamento da licitante e do fabricante do produto cotado, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA / MS. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União, **conforme o caso**.

8.4 Qualificação econômico-financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 8.4.1** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

8.5 Declarações necessárias para Habilitação

- 8.5.1** Declaração Conjunta Geral de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/98 (**Declaração Geral Conjunta – Anexo I**)

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.5.2 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Instrumento. **Somente para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.**

9.0. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10. No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PARTE B – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DESTE CERTAME

1. Termo de Referência

- 1.1. O **valor total estimado** para a aquisição do referido objeto, elaborado em virtude dos valores praticados no mercado.
- 1.2. **Origem dos Recursos:** Fontes 14 e 02.
- 1.3. **Responsável Técnico/ Fiscal do Contrato:** As dúvidas referentes às especificações dos produtos deverão ser reportadas à: RUILAN ALVES DOS SANTOS – Fiscal de Contratos.
- 1.4. **Local de entrega:** Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.
- 1.5. **Forma de fornecimento dos produtos:** Através da emissão e encaminhamento de Pedido(s) /Ordem de Compra(s) ou Serviço ao respectivo fornecedor ou prestador, vencedor do item licitado.
- 1.6. O **prazo para entrega: Em até 20 (quinze) dias corridos**, após a emissão da Autorização de Fornecimento de Material pelo contratante,
- 1.7. O pedido será feito em quantidade gradativa, conforme a necessidade e solicitação da Unidade Requisitante:
 - 1.7.1. O **prazo de validade da Ata de Registro de Preços e Contrato será de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura;
 - 1.7.2. O **prazo de vigência do contrato que rege o presente processo** proporcional aos créditos orçamentários anuais, a partir de sua assinatura;
 - 1.7.3 O **pagamento pelo fornecimento do objeto licitado será efetuado 30 (trinta) dias** a contar da data de recebimento e verificação da conformidade dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante, juntamente com o recebimento da Nota Fiscal.

2 Determinações Adicionais

- 2.1 Além das determinações contidas na **PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS**, bem como daquelas decorrentes de lei, deverão ser observados os seguintes itens neste instrumento convocatório:

2.2.1 É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Anexo Termo de Referência - PARTE C – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Da Justificativa

Considerando as Diretrizes Nacionais para a Atenção à saúde das Pessoas Ostromizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Portaria SAS/MS Nº 400, de 16 de novembro de 2009;

Considerando o que rege o Art. 196.: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que a aquisição destes insumos na quantidade e qualidade apresentados, visa o atendimento dos pacientes ostomizados do município, que necessitam da utilização de bolsas de colostomia em período permanente e/ou temporário.

O objeto é caracterizado como bem essencial aos usuários dependentes desse serviço, considerado deficiente Físico, dependente de órteses recolhedoras e acessórios, para manutenção da pele saudável e consequente qualidade de vida, auto estima, adaptação à nova condição e reabilitação ao convívio social.

Portanto, justifica-se a abertura de Processo Licitatório, por Registro de Preços, para aquisição dos itens presentes neste Termo, para atender a demanda do NUPREJ, e prezando pela maior economicidade na contratação e certeza quanto à disponibilidade dos insumos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2. Da Participação

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados previamente credenciados junto ao Banco do Brasil (www.bb.com.br), que atenderem plenamente às exigências de habilitação contidas neste edital e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;**
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta licitação;
- 2.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública ou as declaradas inidôneas.

3. Da Impugnação do Ato Convocatório

- 3.1. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório
 - 3.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - 3.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

4. Da Representação e do Credenciamento

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela empresa, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária em agência do Banco do Brasil;
 - 4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal e intransferível para acesso às Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;
 - 4.3. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones 0800 729 0500, capitais e regiões metropolitanas 3003 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.
5. Da Proposta de Preços- Aspectos relativos à confecção e classificação
- 5.1. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção **"Acesso Identificado"**, no sistema eletrônico Licitações-e.com.br do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no **preâmbulo X do Edital**;
 - 5.2. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar, em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital;
 - 5.3. Quando do registro das respectivas propostas no sistema www.licitacoes-e.com.br, o Pregoeiro poderá observá-las detalhadamente procedendo, quando necessário, a **desclassificação das propostas** que não atenderem as condições e exigências deste Edital, no que se refere à apresentação da **marca e modelo** (quando necessário) e/ou **consignarem preços inexequíveis ou acima dos valores estimados pela Administração**, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato;
 - 5.4. A Proposta de Preço e os lances formulados deverão ser apresentados levando em conta o critério de julgamento e disputa: **menor preço por GLOBAL (quant. X valor unit)**
 - 5.5. A Comissão de Avaliação de Compras será composta pelo Pregoeiro responsável pela respectiva licitação, pela equipe de apoio e por servidores públicos do(s) órgão(s) requisitante(s) do objeto licitado, franqueado o ingresso de quaisquer interessados para acompanhar o desenvolvimento do certame, desde que não seja perturbada ou impedida a realização dos trabalhos, conforme disposição da Lei 8.666/93, Art. 4º.
 - 5.6. A empresa deverá registrar no sistema licitações-e.com.br o valor do item que desejar concorrer. A quantidade e especificações dos itens componentes dos itens estão dispostos no anexo IV deste edital.
 - 5.7. Especificação para elaboração da Proposta de Preço atualizada:
 - 5.7.1. O Proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados para elaboração da proposta de preços:
 - 5.7.2. A indicação dos dados bancários do proponente, identificação do banco, número da agência bancária e número da conta corrente, com vistas à efetuação de pagamento pelo fornecimento/ prestação;
 - 5.7.3. Marca, modelo, referência e demais características dos produtos licitados, deverão ser informados, no Formulário de Proposta, conforme modelo em anexo. O licitante deverá apresentar proposta realinhada após realização da disputa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.7.4. O prazo de validade da Proposta comercial é de no mínimo 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas, em consonância com o disposto na legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;
- 5.7.5. Todas as características declaradas devem ser descritas na proposta vencedora e comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet* impressas, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. **Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados;**
- 5.7.6. Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português;
- 5.7.7. A pretensa contratada deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento;
- 5.7.8. Quando for o caso, observar e levar em consideração para cálculo de custos a forma de fornecimento, gradativa ou imediata, conforme solicitação da respectiva Coordenação da Unidade Requisitante mencionada no **Preâmbulo VII** deste edital;
- 5.7.9. Nos preços apresentados/registrados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da licitante, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada;
- 5.7.10. A Proposta de Preços (devidamente atualizada após a realização da disputa eletrônica) do arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados pelo sistema eletrônico no prazo de até 03 horas, após o proponente se tornar arrematante.
- 5.8. A Proposta de Preços atualizada deverá ser apresentada **preferencialmente em papel timbrado do proponente com base nas informações do formulário constante em ANEXO V, com todos os itens relacionados em ANEXO VI – Modelo de Proposta Econômica**, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;
- 5.9. A Proposta de Preços deverá conter
- 5.9.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.9.2. A proposta e os lances formulados pelo licitante, através do sistema eletrônico deverá indicar o preço do item expresso em Real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, cotado conforme modelo de planilha de preços – Anexo V deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 5.9.3. Especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o produto cotado;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 5.9.4.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 5.9.5.** Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- 5.10.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos à Administração Pública Municipal, sem ônus adicionais;
- 5.11.** **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;**
- 5.12.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determina o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.13.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 5.14.** Quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o município, nos casos em que a Ata seja inferior a um ano, poderá ser admitida a prorrogação da sua vigência, respeitado o período máximo de 12 (doze) meses;
- 5.15.** O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no artigo 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988;
- 5.16.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou na hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, cabendo a Secretaria de Saúde, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012;
- 5.17.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.17.1.** Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.17.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor terá o seu registro cancelado, conforme dispõe o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 5.18.** Quando ocorrer a hipótese do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012 e, para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor poderá apresentar pedido de revisão de preço obedecendo as disposições do ponto 18 deste edital, desde que a revisão do preço registrado não ultrapasse o preço praticado no mercado.
- 5.19.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.20.** Recomenda-se aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.
- 5.21.** Quando todas as propostas forem desclassificadas e/ou houver número insuficiente de propostas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. Habilitação Preliminar

- 6.1.** A Habilitação preliminar na Licitação modalidade pregão se dará por meio do preenchimento da Declaração de Habilitação, conforme consta modelo no Anexo I (um) que é parte integrante deste Edital. É de inteira responsabilidade do Fornecedor/Proponente as informações prestadas na Declaração mencionada, a fim de poder licitar com a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 6.2. O licitante deve ter condição de cumprir, em tempo hábil, a exigência de entrega de, no mínimo, todos os documentos exigidos.

7. Da Habilitação

- 7.1. Para habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, os seguintes documentos mencionados no Item 9, Parte A do preâmbulo.
- 7.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via E-mail, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 7.3. Encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas será no prazo de até 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, sendo, inclusive, **condição indispensável para contratação.**

7.4. Disposições Gerais da Habilitação

- 7.4.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Administração Pública ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.4.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.
- 7.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.4.4. **Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, ressalvados os casos específicos referente aos documentos exigidos para efeito de Comprovação de Regularidade Fiscal.

7.5. Para Habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- 7.5.1. **Regularidade Fiscal das microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 7.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.5.3. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.5.4. A não – regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93.

8. Sessão do Pregão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 8.1. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9. Disputa Eletrônica

- 9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final efechado.
- 9.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 9.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 9.2 e 9.3, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 9.3, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 9.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 9.16** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.18** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9.20** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 9.20.1** no país;
 - 9.20.2** por empresas brasileiras;
 - 9.20.3** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 9.20.4** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 9.21** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 9.22** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 9.23** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.24** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie através da plataforma de compras, a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos de habilitação complementares.
- 9.25** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. Do Julgamento das Propostas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.1. O critério de julgamento e disputa será o de **MENOR PREÇO DO VALOR GLOBAL DO DO ITEM (QUANTIDADE X VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO)**
- 10.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta.
- 10.3. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 10.4. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificado pelo Pregoeiro as condições habilitatórias do licitante que tiver formulado.
- 10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 10.7. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta apresentada, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços apresentada ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, à execução do objeto do contrato.
- 10.9. **NO QUE CON CERNE ÀS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO JULGAMENTO REGISTRADAS NO CHAT MENSAGENS DO SISTEMA licitações-e.com.br, O LICITANTE DEVE OBEDECER AS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DESTE ITEM, VISANDO ASSEGURAR A OPORTUNIDADE DE REDIGIR CONSIDERAÇÕES A CADA UM DOS LICITANTES E PROMOVENDO MAIOR AGILIDADE AO PROCESSO DE ANÁLISE/JULGAMENTO DE CADA ITEM**
- 10.9.1. Quando necessário e desejado, o LICITANTE deve redigir considerações de seu respectivo interesse no Chat Mensagens do ITEM desejado
- 10.9.2. Posteriormente, as razões expostas no Chat Mensagens devem ser redigidas em PAPEL TIMBRADO da Licitante autora das considerações, e encaminhada via e-mail para o Pregoeiro da Licitação, para conhecimento e providências necessárias.
- 10.9.3. AS MANIFESTAÇÕES QUE NÃO PREENCHEREM, SIMULTANEAMENTE, OS DOIS REQUISITOS mencionados anteriormente (10.9.1 e 10.9.2), SERÃO DESCONSIDERADAS PARA EFEITO DE ANÁLISE/JULGAMENTO, por contrariar esta disposição editalícia.
- 10.10. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.licitacoes-e.com.br

→ Para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 10.11. No caso de empate ficto será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem.
- 10.12. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.13. Em qualquer destas hipóteses, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 10.12, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta. E sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 10.15. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e de empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, observados os prazos para obtenção da regularidade fiscal conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 10.17. Não haverá empate ficto nos ITENS exclusivos para ME e EPP.
- 10.18. Empresas de outro porte não poderão concorrer aos itens exclusivos para ME e EPP, sob pena de desclassificação.

11. Dos Recursos e Impugnações

- 11.1. Quando da intenção de RECURSOS ou IMPUGNAÇÕES, os mesmos deverão ser protocolados pelo Licitante, junto à Comissão de Pregão da Secretaria de Saúde, localizada à Av. Ulisses Coelho, s/n, Km 03, Jequié- Ba, para que seja instaurado o devido processo.
 - 11.1.1. É permitida à licitante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico, para a apresentação de recursos que dependam de petição escrita.
 - 11.1.2. A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues no setor supracitado da Secretaria Municipal de Saúde, necessariamente, em até 03(três) dias, sob pena de não conhecimento do recurso.
 - 11.1.3. A utilização do sistema de transmissão torna o usuário responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, e por sua entrega ao Setor de Compras e Licitações.
 - 11.1.4. Não havendo perfeita concordância entre o original remetido pelo sistema de transmissão de dados e imagens ou outro meio eletrônico e o original entregue, o recurso não será conhecido, podendo, ainda, a licitante sofrer as punições cabíveis.
- 11.2. Declarado o LICITANTE vencedor, qualquer LICITANTE poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no prazo de 04 horas, em campo específico do site eletrônico www.licitacoes-e.com.br, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais LICITANTES desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Saúde, à Pça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho – Jequié - Ba

12. Adjudicação e Homologação

- 12.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2. Ocorrendo a manifestação de recursos, decididos os mesmos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório
- 12.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Jequié, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, o Setor de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão em direito à contratação.

13. Do Pagamento

- 13.1. **O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.**
- 13.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada do DANFE e/ou RANFS, apresentadas pela **LICITANTE**.
 - 13.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada pela **CONTRATADA** e do regular cumprimento das obrigações assumidas;
 - 13.2.2. O DANFE – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica será exigido, sempre que a nota fiscal for eletrônica;
 - 13.2.3. O Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS – será exigido, nos casos de prestadores de serviço sediados fora do Município de Jequié, cuja nota fiscal não seja emitido por este Ente, mas que executarem o serviço neste Município.
- 13.3. A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal juntamente com a Nota Eletrônica de acordo com o estabelecido no contrato.
- 13.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14. Da Fiscalização do Objeto

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 14.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos objetos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- 14.2. Deverá a **Unidade Requisitante, também**, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto ou da prestação do serviço.
- 14.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material com as especificações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando será emitido um documento firmando o recebimento definitivo.

15. Das Sanções Administrativas

- 15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- 15.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar a adjudicatária as seguintes penalidades, tendo como base o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente o artigo 87 da Lei 8.666/93:

- 15.2.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 15.2.2. Advertência;
- 15.2.3. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- 15.2.4. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Jequié pelo mesmo prazo previsto na alínea anterior;
- 15.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- 15.2.6. Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- 15.2.7. Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia 17representa17 ao trigésimo;
- 15.2.8. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido **Àlicitante** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas na Ata do Registro de Preços.

15.2.8.1. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

15.2.8.2. As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, cobradas administrativamente ou judicialmente.

16. Revogação – Anulação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

17. Termo de Compromisso de Fornecimento e da Ata De Registro de Preços

- 17.1. Após homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Contrato e Ata de Registro de Preços, a serem firmados entre a licitante vencedora e a Secretaria de Saúde da **Prefeitura Municipal de Jequié**.
- 17.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços
- 17.3. A licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento e a Ata de Registro de Preços.
- 17.4. É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado acima, convocar o 2º colocado e assim sucessivamente, na ordem de classificação pelo menor preço, para assinar o Termo de Compromisso nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender às exigências editalícias.
- 17.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012,
- 17.6. O Termo de Compromisso de Fornecimento não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, e da Unidade Requisitante da presente licitação..
- 17.7. Toda a vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
- 17.7.1 Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;
- 17.7.2 Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal;

18. Da Revisão Dos Preços Registrados

- 18.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 18.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a **Unidade Requisitante** da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.
- 18.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

- 18.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a **Unidade Requisitante** proceder a futuras revisões de preços, caso venha a **LICITANTE** solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 18.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a **LICITANTE** comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 18.6. No caso do detentor do Registro de Preços serem revendedor ou representante comercial, deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 18.7. À critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração 19epresenta, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 18.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria **Unidade Requisitante** ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.
- 18.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 18.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento e ou serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 18.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

19. Do Órgão Gerenciador e do Órgão Participante da Ata de Registro de Preços

- 19.1. A **PROMITENTE CONTRATANTE** designa como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços o Setor de Compras e Licitações, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme o Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012.
- 19.2. Compete à Secretaria Competente, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme o Artigo 4º e seus incisos, do Decreto nº 12.370, de 15 de fevereiro de 2012, em especial.
 - 19.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.
 - 19.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal
 - 19.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.
 - 19.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens serem licitados.
 - 19.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.
 - 19.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 19.2.7.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.
- 19.2.8.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

20. Das Disposições Gerais

- 20.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.2.** As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 20.4.** É facultado o Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveriam constar, originariamente, da proposta.
- 20.5.** A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.6.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 20.7.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 20.8.** A Administração quando da contratação de fornecedores/prestadores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 20.9.** Caberá ao representante credenciado da **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico com vistas à inclusão das informações necessárias, tais como valores ou aquelas previstas neste edital, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância destes aspectos ou ainda, de quaisquer formalidades do certame.
- 20.10.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e Decreto Municipal nº 18.629/2017.
- 20.11.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 20.12.** No ato de aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo Declaração Geral Conjunta para Habilitação

ANEXO II – Modelo Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º. Da LC 123/06

ANEXO III – Modelo de Procuração (Opcional).

ANEXO IV – Dos itens – Especificações dos Materiais.

ANEXO V – Modelo de Proposta Econômica Padrão.

ANEXO VI – Minuta da ata de Registro de Preços com efeito de Termo de compromisso de Fornecimento.

Jequié, 06 de setembro de 2023.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 024/2023
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____, sediada (endereço completo), neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal), declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nº. _____;
- declaramos, sob as penas da lei, que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Jequié, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Jequié – BA, ____ de _____ de ____.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	024/2023

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada
(endereço completo) _____, neste ato, representada legalmente por (nome e
qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2023.

Razão Social / CNPJ
Nome e Nº do RG do Representante Legal
Assinatura



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO (OPCIONAL)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 024/2023
--	----------------------------

(Nome da Empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada _____
(endereço completo) _____, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representar-lo junto ao MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, podendo participar no presente processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/ 2017, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Jequié – BA, ____ de _____ de 2023.

Nome
Qualificação do declarante



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 024/2023
---	---------------------

ITENS PROCESSO DE COMPRA					
Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.
1	Mat.	90668	BARREIRA EM PÓ, 28,3 GRAMAS, COMPOSTA DE RESINA SINTÉTICA, PROTETORA DE PELE E DE ÁREAS SENSÍVEIS, ABSORVENTE E CICATRIZANTE, INDICADO EM FERIDAS EM EXSUDAÇÃO MODERADA, QUEIMADURAS SUPERFICIAIS, IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DERMATITES, USO EXCLUSIVAMENTE EXTERNO, ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR COM APRESENTAÇÃO EM FRASCO OU TUBO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	200	un
2	Mat.	90669	BOLSA COLETORA 1 PEÇA PLACA PLANA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA, COM VÁLVULA ANTI- REFLUXO E TORNEIRA EMBURRACHADA COM CONTROLE DE FLUXO PARA DRENAGEM . BOLSA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E BATREIRA COM INFUSÃO DE CERAMIDAS . DEVE CONTER RECORTE DE 13 A 64	900	un
3	Mat.	95663	BOLSA, PLANA, ADULTO, PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO, ANTIDOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALÉRGICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI- REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COM DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), RECORTÁVEL, COM DIÂMETRO INICIAL DE RECORTE ATÉ 15 MM E RECORTE FINAL DE 55 OU 57MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	500	UN
4	Mat.	97979	BOLSA PLANA, ADULTO, PARA UROSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO, ANTIDOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALERGENICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI- REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COM DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), RECORTÁVEL, FLANGE FINAL DE 45 A 60 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO	500	UN
5	Mat.	90674	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE 02 PEÇAS, DRENAVEL, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO, ANTIDOR, OPACA , COM TELA PROTETORA DE PELE, HIPOALERGENICA, DE FORMATO ANATÔMICO, COM PLACA FLEXÍVEL E PLANA COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA, COM DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES(GELATINA PECTINA E	5000	un

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), COM RECORTE FINAL DE 65 A 70 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM PRESILHA MOLDÁVEL E SEGURA OU VELCRO . PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE COM PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.		
6	Mat.	91326	PASTA PROTETORA DA PELE CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO EM VEÍCULO ALCOÓLICO. PASTA PROTETORA MALEÁVEL PARA SELAR E NIVELAR AS IRREGULARIDADES DA PELE PERIESTOMA. TUBO COM 56,7G.	200	UN
7	Mat.	97980	COLETOR DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA PLANA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL ATÉ 55-70 MM. PLÁSTICO ANTIODOR OPACO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS.	10000	UN
8	Mat.	97981	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA PEÇA ÚNICA, CONVEXA, FLEXÍVEL, DRENÁVEL, OPACA COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, FILTRO PARA CONTROLE DOS GAZES, ADESIVO DE GÁS PERMEÁVEL E BARREIRA DE HIDROCOILOIDE COM INFUSÃO DE CERAMIDAS. RECORTE DE 13 A 55.	3000	UN
9	Mat.	97982	BOLSA CONVEXA ADULTO PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, COM DUAS PEÇAS, DRENÁVEL, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, OPACA OU , COM T PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA C DUPLA CAMADA ADESIVA OU COMPOSTAPOR 3 HIDROCOLÓIDES (GELAT PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, RECORTE FINAL DE 50 A 60 COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO.	2000	UN
10	Mat.	95667	BOLSA, PLANA, FECHADA, ADULTO, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DE PEÇA ÚNICA, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTIODOR, OPACA, COM TELA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COMPOSTA POR EVA (ETIL VINIL ACETATO OU ACETATO DE VINILETILENO) E PVDC (DICLORETO DE POLIVINILA OU CLORETO DE POLIVINILIDENO), RECORTÁVEL, COM DIÂMETRO INICIAL DE 10 MM OU 19MM E FINAL DE 50 OU 70 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM PROCEDÊNCIA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	50	UN
11	Mat.	95668	BOLSA COLETORA 1 PEÇA PLACA CONVEXA DRENÁVEL PARA UROSTOMIA, COM FLANGE, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS (A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE) Nº 45 MM E 55MM.	200	UN
12	Mat.	95669	BOLSA CONVEXA, ADULTO PARA UROSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO. ANTIODOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE HIPOALÉRGICA DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTETICA OU MISTA COM DUPLA CAMADA ADESIVA E COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA)	500	UN

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
374CAEA4156A99C9B064544A75F80FA6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			RECORTAVÉL, COM RECORTE FINAL DE 55 OU 57 MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.		
13	Mat.	95670	BOLSA CONVEXA, ADULTO PARA UROSTOMIA, SISTEMA 2 PEÇAS, CONFECCIONADA COM PLÁSTICO MACIO. ANTIDODOR, OPACO OU TRANSPARENTE, COM TELA PROTETORA DE PELE HIPOALÉRGICA DE FORMATO ANATÔMICO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM ACOPLADA, COM PLACA FLEXÍVEL COM BARREIRA PROTETORA PERIESTOMAL COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA OU MISTA COM DUPLA CAMADA ADESIVA E COMPOSTA POR 3 HIDROCOLÓIDES (GELATINA PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) RECORTAVÉL, COM FLANGE FINAL DE 35 A 45MM, COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE COM DADOS DE PROCEDENCIA, IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	500	UN
14	Mat.	97983	KIT DE BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA INFANTIL, TAMANHO DE FLA COM RECORTE FINAL ATE 32MM. COMPOSTO DE KIT 02 PEÇAS PARA ESTOMA INTESTINAL , TRANSPARENTE COM FILTRO ACOPLADO, COMPOSTA DE PLACA PLANA RESINA SINTÉTICA ALTAMENTE ABSORVENTE, FLEXÍVEL E DURÁVEL, ADESIVIDADPROTEÇÃO PERIESTOMA, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL E GÁS-PERMEÁVEL CFLANGE FLOTANTE. FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS, FILTRO DESODORIZA PARA GASES.	500	K
15	Mat.	97984	COLETOR DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA COM CONVEXIDADE SUAVE MODERADA, ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL ATÉ 45MM A 60 MM. PLÁSTICO ANTIDODOR OPACO, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS.	600	UN
16	Mat.	97985	KIT BOLSA E PLACA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA CONVEXA TAMANHO DA FLANGE 70 MM COM RECORTE FINAL DE ATÉ 51 MM. COMPOSTO DE KIT 02 PEÇAS ESTOMA INTESTINAL DRENÁVEL, OPACA, COM ADESIVO GÁS PERMEÁVEL, COMPOSTA POR BARREIRA COM CERAMIDAS E COM FLANGE FLOTANTE. PLACA CONVEXA E FLEXÍVEL.	500	K
17	Mat.	97986	COLETOR DE UMA PEÇA TAMANHO REDUZIDO PERFIL PEDIÁTRICO PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PLANA PROTETORA DE PELE COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE, PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO, RECORTÁVEL 50MM. PLÁSTICO ANTIDODOR OPACO/TRANSPARENTE, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO EMBUTIDO PARA CONTROLE DE ODOR E GASES, COM UMA PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO DO CONTATO COM A ÁGUA. POSSUI FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS.	2000	UN
18	Mat.	92680	BARREIRA EM CREME: CREME HIDROFÓBICO, COMPOSTO DE ÁGUA, OLIVATO CETERARÍLICO, OLIVATO SORBITANO, COPOLÍMERO DE ACRILATOS, FENOXIETANOL, ACIDO BENZOICO, ACIDO DEHIDROACETICO, PROMOVE BARREIRA CONTRA EFLUENTES INTESTINAIS. URINA E	200	UN

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
374CAEA4156A99C9B064544A75F80FA6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			EXSUDATO.FRASCO 60ML.		
19	Mat.	95675	BOLSA DE PERNA COLETORA DE URINA: BOLSA COLETORA DE URINA, TRANSPARENTE, NÃO-ESTÉRIL, EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), GRADUADA, COM CAPACIDADE DE 500 ML. POSSUI TUBO EXTENSOR E MATERIAL POLIMÉRICO MACIO DOBRÁVEL, COMPOSTO DE PVC.	300	UN
20	Mat.	97987	DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO VERTICAL PARA TUBOS, DRENOS OU CATETERES, COM BARREIRA CIRCULAR DE HIDROCOLOIDE E BORDA ADESIVA MICROPOROSA, COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO SEGURA. NÃO CONTÉM LATEX. PRODUTO ESTÉRIL, USO ÚNICO. CAIXA COM 5 UNIDADES. REGISTRO ANVISA: 10326400031 – VTAD	100	CX
21	Mat.	92682	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL OPACO PARA BOLSA DE ESTOMIA COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIURETANO E POLIÉSTER.	300	UN
22	Mat.	92685	PLACA PROTETORA: ADESIVA E FLEXÍVEL, ELATSTICO E MACIO COMPOSTO DE DIOXIDO DE TITANIO, ARBOXIMETILCELULOSE SODICA, ESTIRENOISOPRENO-ESTIRENO E FILME DE POLIURETANO ALTA COESÃO EVITA RESÍDUOS NA PELE PARA RETIRAR, UMA COBERTURA ALONGÁVEL.	50	UN
23	Mat.	97988	ANEL OVAL CONVEXO DE HIDROCOLOIDE, TAMANHO 30X48MM, FLEXÍVEL E AJUSTÁVEL. PROMOVE UMA CONVEXIDADE MAIS. PODEM SER CORTADOS, CURVADOS E SOBREPOSTOS AO EQUIPAMENTO PARA MELHOR AJUSTE DA BARREIRA CUTÂNEA.	300	UN
24	Mat.	97989	ANÉIS PLANOS DE HIDROCOLOIDE, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA, BARREIRA PROTETORA DE PELE FLEXÍVEL E ADAPTÁVEL INDICADA PARA PROTEÇÃO E NIVELAMENTO DA PELE PARA PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS E EFLUENTES.	300	UN
25	Mat.	97990	LENÇO PROTETOR, UMEDECIDO POR COMPOSTO A BASE DE SILICONE (DIXILOXANE, ZANTHALENE E SÍLICA TRIMETILADA), DE USO TÓPICO, FORMADOR DE FILME PROTETOR FLEXÍVEL SOBRE A PELE CONTRA OS EFEITOS DETERIORANTES DOS EFLUENTES CORPORAIS, ENZIMAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR RESÍDUOS, LIVRE DE ÁLCOOL, COMPATÍVEL COM CHG, COM PROPRIEDADE ANTI-PRURIDO, CALMANTE DA PELE, AJUDANDO A REDUZIR A DOR E COCEIRA AO LONGO DO TEMPO. PRODUTO SEM IMPACTOS AMBIENTAIS, DENTRO DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES	900	PC
26	Mat.	97991	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, TAMANHO DE FLANGE DE 70 MM, COM RECORTE ATÉ 57MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE INTERFIRA NA SUA FINALIDADE. DEVE TER 01 (UM) CLAMP CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, COM FLANGE FLOTANTE, BARREIRA FLEXTEND, COM ADESIVO DE GÁS PERMEÁVEL E FLEXÍVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	5000	CJ
27	Mat.	97992	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO, TAMANHO DE 38 MM COM FLANGE DE 38 MM. BOLSA OPACA, DRENÁVEL, COM BORDAS DEVIDAMENTE SELADAS, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE INTERFIRA NA SUA FINALIDADE, CONFECCIONADA COM 3 PELÍCULAS PLÁSTICAS A EXTERNA É UMA TELA PROTETORA PERFURADA E NÃO ADERENTE CONSTITUÍDA POR EVA (ACETATO DE VINIL ETILENO) E PVDC (CLORETO DE POLIVINILIDENO) EM AMBOS OS LADOS PARA RESPIRAÇÃO E PROTEÇÃO DA PELE E REDUÇÃO DE RUÍDOS PARA	400	CJ

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
374CAEA4156A99C9B064544A75F80FA6

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			MELHOR CONFORTO. DEVE TER 01 (UM) CLAMP CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PARA FECHAMENTO PERFEITO EVITANDO ASSIM VAZAMENTO, COM FLANGE FLUTUANTE DE 38MM E PLACA QUADRADA DE FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, CONSTITUÍDA POR UMA BARREIRA PROTETORA E CURATIVA DE PELE COMPOSTA POR TRÊS HIDROCOLÓIDES – GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, SUPORTE ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO E COM SISTEMA DE TRAVAMENTO POR OITO PONTOS DE FIXAÇÃO. CONJUNTO COM 01 (UMA) BOLSA PARA COLOSTOMIA E 01 (UMA) PLACA. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
28	Mat.	97993	CATETER HIDROFÍLICO ADULTO MASCULINO, DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL). USO ÚNICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA DE NELATON E MANGA DE PROTEÇÃO, 100% LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PVP (POLI-N-VINILPIRROLIDONA) E ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM INTERNA CONTÉM TIRA DE TECIDO NÃO TECIDO. MASCULINO. TAMANHO 12FR.	350	UN
29	Mat.	97994	CATETER HIDROFÍLICO ADULTO MASCULINO, DE PRONTO USO PARA CATETERISMO INTERMITENTE LIMPO (CIL). USO ÚNICO, COM PONTA INTRODUTÓRIA DE NELATON E MANGA DE PROTEÇÃO, 100% LIVRE DE TOQUE. CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PVP (POLI-N-VINILPIRROLIDONA) E ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM INTERNA CONTÉM TIRA DE TECIDO NÃO TECIDO. FEMININO. TAMANHO 12FR.	350	UN
30	Mat.	97995	BOLSA PARA COLO/ILEOSTOMIA DE 1 PEÇA, OPACA, COM JANELA DE INSPEÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO DO ESTOMA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10-60MM. BOLSA DE FILME MULTICAMADAS COM TECIDO MACIO E HIDROFÓBICO DE POLIÉSTER, QUE RECOBRE A FACE FRONTAL E POSTERIOR. FILTRO DE CARBONO ATIVADO INTEGRADO CIRCULAR COM MEMBRANA PRÉ-FILTRO E ESPUMA DE POLIURETANO. FECHAMENTO EM ENVELOPE COM VELCRO SINALIZADO NA COR TURQUESA E FECHAMENTO INVISÍVEL COM FIXAÇÃO SUPERIOR E INFERIRO. BASE ADESIVA CÔNCAVA EM FORMA DE ESTRELA, COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIISOBUTILENO (PIB) E BORRACHA DE BUTILA, DISPOSTA EM 3 CAMADAS SENDO 2 CAMADAS ADESIVAS, COM ANEL DE ESTABILIDADE INTEGRADO NA ZONA CENTRAL E 1 CAMADA DE FILME ELÁSTICO SUPERIOR.	650	UN

Objeto do Processo: Aquisição de Bolsas e Materiais de Ostomia, por Registro de Preço, para atender as demandas do Núcleo de Prevenção e Reabilitação Física de Jequié (NUPREJ), unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié-Bahia, por um período de 12 (doze) meses.

Solicitações de Despesa que compoem o processo:						
TR	SD	Secretaria	REDUZIDO	PROJ. / ATIVIDADE	DESPESA	FONTE
67		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE				

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V – MODELO ILUSTRATIVO DE PROPOSTA ECONÔMICA PADRÃO (REALINHADA)
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÃO DOS ITENS NO PORTAL www.licitacoes-e.com.br.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 024/2023
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _____
2. CNPJ nº: _____ I. Estadual: _____ I. Municipal: _____
3. Endereço: _____
4. Telefone: (XX) _____ Fax: (xx) _____ E-mail: _____
5. Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias.
6. Prazo pago: cfe Edital - Banco: _____ Ag.: _____ C/C: _____
7. Representante da Empresa: _____
8. Cargo: _____ RG: _____ CPF: _____
9. A Unidade da Federação na qual será emitida a Nota Fiscal é _____
10. Apresentamos nossa Proposta para Registro de Preços dos materiais, na forma de Pregão Eletrônico (SRP), referente ao objeto do PE nº. _____/2023,

item	Descrição de todos os itens	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot

Declarações que devem constar na proposta:

11. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.
12. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
13. A empresa deverá anexar proposta inicial escrita ao portal licitacoes-e.com.br, (arquivos nas extensões permitidas pelo sistema) cotando todos os itens do item. A proposta inicial escrita, não deverá conter dados que identifiquem o licitante. Caso não anexe o arquivo, deverá ser descrito em campo próprio do sistema, especificação completa e detalhada do produto, contemplando todas as características necessárias, não serão aceitas ausência de características do produto, sob pena de desclassificação.
14. Marca, modelo e demais especificações dos aparelhos apresentados.

UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante Legal – Carimbo CNPJ



Não serão aceitas declarações manuscritas, tampouco aquelas preenchidas em formulário com timbre da PMJ. As mesmas deverão ser confeccionadas preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRPNº/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº .../2023

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
R.G. nº., CPF nº., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de OSTOMIA e UROSTOMIA destinados às necessidades da SMS.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores).

PLANILHA DE DESCRIÇÕES

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade até 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – ID – 1018388 - SMS – Objeto:
Aquisição de material de ostomia e urostomia. Data da disputa: 22 de setembro de 2023, às 10:00 horas.
Recebimento de propostas a partir do dia 14 de setembro de 2023. O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> ou pelo site: www.licitacoes-e.com.br. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Jequié, Av. Ulisses Coelho Lima s/n, Km 03, Jequié – Ba e-mail:compeljuristicosms@gmail.com - Jequié/BA, 06 de setembro de 2023. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 232/2023

Modalidade: Pregão eletrônico SRP n.º 069/2023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O município de Jequié-BA, através de sua Pregoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, por falta de sucesso em contato via e-mail e telefônico desde o dia 31/08/2023, CONVOCA a empresa DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.894.966/0001-27 vencedora do processo de licitação em epígrafe, para a assinatura do termo de compromisso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir desta data.

Jequié-BA, 11 de setembro de 2023.

JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E91335A3E07D05B2EF3B2D298D44A87A

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 782 - E M 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3090/2000 e 5558/2004.

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº. 2200, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3090/2000;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 5558/2004;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 782 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 783 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 2152/2012 e 4447/2004.

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **NELIA OLIVEIRA NOVAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G", Matrícula nº. 1564, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 2152/2012;
- **10%** (dez por cento) – Processo nº 4447/2004;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 783 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 784 - E M 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 2744/2005, 2223/2001, 5910/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **BETANIA ESPIRITO SANTO ANDRADE**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E", Matrícula nº. 3064, conforme percentuais descritos abaixo:

- **5%** (cinco por cento) - Processo nº 2744/2005;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 2223/2001;
- **5%** (cinco por cento) - Processo nº 5910/2009;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 784 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 785 - E M 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 2611/2012; 2248/2000; 1949/2014; e 5273/2009;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **CLAUDIA CRISTINA ALVES CAJAIBA TAVARES**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G" na Matrícula nº. 7045, e Classe "F", na Matrícula nº 2016, conforme percentuais descritos abaixo:

MATRÍCULA Nº 7045, 20 horas:

- **20%** (vinte por cento) - Processo nº 2611/2012;
- **15%** (quinze por cento) - Processo nº 1949/2014;

MATRÍCULA Nº 2016, 20 horas:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 2248/2000;
- **15%** (quinze por cento) - Processo nº 1949/2014;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 5273/2009;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 785 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 786 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 2513/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **NÉLIA OLIVEIRA NOVAIS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G" na Matrícula nº. 1564, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 2513/1999;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 786 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 787 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3667/2004 e 0774/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA RIBEIRO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F" na Matrícula nº. 288, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3667/2004;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 0774/2011;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 787 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 788 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 4379/2004; 1472/2013; e 2319/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARINEIDE SANTANA PEREIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F" na Matrícula nº. 1403, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 4379/2004;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 1472/2013;
- **05%** (cinco por cento) - Processo nº 2319/2008;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 788 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 789 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3914/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **AGNESSE DE SOUZA CRUZ**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G" na Matrícula nº. 1262, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3914/2000;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 789 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 790 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 1728/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARIA LÚCIA BARRETO DE ALMEIDA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G" na Matrícula nº. 1156, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 1728/1999;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 790 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 791 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3377/1998;1951/2011; e 2092/2005;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **CARMEM LUCIA NERES SILVA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G" na Matrícula nº. 1572, conforme percentuais descritos abaixo:

- **05%** (cinco por cento) - Processo nº 1951/2011;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3377/1998;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 2092/2005;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 791 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 792 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 1786/2011; 3371/1998 e 3863/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **MARILENE SILVA SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G" na Matrícula nº. 1333, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 1786/2011;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3371/1998;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3863/2004;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 792 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 793 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 2404/2000; 383/2010; e 2275/2006;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **JERUZA MARIA NOVAES SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "F" na Matrícula nº. 2156, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 2404/2000;
- **15%** (quinze por cento) - Processo nº 383/2010;
- **15%** (quinze por cento) - Processo nº 2275/2006;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 793 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 794 - E M 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 3756/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **PALOMA BRITO VIEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "E" na Matrícula nº. 2190, conforme percentuais descritos abaixo:

- **05%** (cinco por cento) - Processo nº 3756/2014;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 794 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 795 - E M 11 D E S E T E M B R O D E 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados nos Processos n.ºs, 2337/2006; 3613/1998; e 5096/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - nos termos do artigo Art. 38 da lei 1.445/98 e 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), fica concedido **Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**, sobre o vencimento básico da funcionária desta Prefeitura, **JOSSIDALVA ARAUJO SOUZA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível IV, Classe "G" na Matrícula nº. 1545, conforme percentuais descritos abaixo:

- **10%** (dez por cento) - Processo nº 2337/2006;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 3613/1998;
- **10%** (dez por cento) - Processo nº 5096/2011;

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 795 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
JEQUIÉ – BAHIA**

RESOLUÇÃO N.º 017/2023

CMDCA Dispõe sobre a preparação das urnas no de 27 de setembro de 2023 para o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié, Ba.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jequié- Ba e a comissão especial eleitoral do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié, Ba , no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 1196/90 que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA).

Considerando a o edital nº 02/2023 do CMDCA que trata sobre o processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelar de Jequié, Ba,

RESOLVE:

Art.1º- tornar público a preparação das urnas, onde serão acrescentados os nomes de todos os candidatos nas mesmas no dia 27 de setembro de 2023 às 9 h, no Tribunal Regional Eleitoral, situado à Tv. Antônio Carlos Magalhães, 19 - Jequiezinho, Jequié - BA, 45206-191, para a eleição do dia 01 de outubro de 2023 dos Conselheiros tutelares de Jequié-BA período 2024-2028

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Jequié, Ba 01 de setembro de 2023

ALEXADRO LUIZ BOMFIM DOS SANTOS
PRESIDENTE CMDCA- JEQUIÉ-BA/ COMISSÃO ELEITORAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.700 EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **MAURICIO ANDRADE SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de projetos, execução e controle, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de setembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.700 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.701 EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Srª. **JUDITE DE JESUS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Técnico Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de setembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.701 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 24.702 EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. **ANTONIO ALVES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de setembro de 2023, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 24.702 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

CITYMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço à Rua do Calabar, s/n, Centro, Laje-BA, CEP 45.490-000, **CNPJ/MF Sob o 10.261.343/0001-63**, através do seu representante legal, **JACKSON NERI**, portador do R.G. n.º **068068**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **173.405**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 19 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO, FIXA, ANATÔMICA, SEM BRAÇO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVFLEX	60	UN	CADEIRA DE ESCRITÓRIO, FIXA, ANATÔMICA, SEM BRAÇO, FORRADA EM TECIDO NA COR MOSTARDA, ESTRUTURA TRAPEZOIDAL EM TUBO DE AÇO 7/8, PINTADO NA COR CINZA COM DESLIZADORES, ASSENTO E ENCOSTO SEPARADOS ESTOFADOS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETÁVEL COM 50 MM DE ESPESSURA	150,00	9.000,00
TOTAL DO LOTE						9.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: CITYMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 10.261.343/0001-63.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

CLEVITON JEAN DOS SANTOS PIRES, com endereço à Rua Mangabeira, nº 689, Lote Parque Dias Davila, Centro, Dias D Ávila-BA, CEP 42.850-000, **CNPJ/MF Sob o 24.576.901/0001-94**, através do seu representante legal, **CLEVITON JEAN [REDACTED] PIRES**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 8095 [REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED] 441.795-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 22.399,98 (vinte e dois mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 5 - FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS, 220 VOLTS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONSUL	6	UN	FREEZER HORIZONTAL 530 LITROS, 220 VOLTS, DRENO FRONTAL, CESTO DE ESTOCAGEM, PAINEL DE CONTROLE COM TERMOSTATO, TAMPAS COM DOBRADIÇAS, RODÍZIOS, PUXADORES, COR BARNÇA, 2 PORTAS, 220 VOLTS.	3.733,33	22.399,98
TOTAL DO LOTE						22.399,98

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: CLEVITON JEAN DOS SANTOS PIRES, CNPJ: 24.576.901/0001-94.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, com endereço à Rua B, distrito Industrial, nº154, distrito Industrial, Guanambi-BA, CEP 46.430-000, **CNPJ/MF Sob o 20.894.966/0001-27**, através do seu representante legal, **CARLOS ANDRE [REDACTED] NEVES**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 69549 [REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED] 018.038- [REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 10.193,78 (dez mil e cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 20 - MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRÓPRIA	27	UN	MESA DE ESCRITÓRIO EM MDP DE ALTA QUALIDADE COM PERFIL ERGOSOFT EM PVC. DUAS GAVETAS COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVE RESERVA. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PÉS NIVELADOS. ALTURA: 78CM, LARGURA: 150CM, PROFUNDIDADE: 75CM, MATERIAL DO TAMPO: MDF.	277,77	7.499,79
TOTAL DO LOTE						7.499,79

LOTE 22 - QUADRO DE AVISO (MURAL), COM MOLDURA EM MADEIRA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRÓPRIA	13	UN	QUADRO DE AVISO (MURAL), COM MOLDURA EM MADEIRA ENVERNIZADA, REVESTIMENTO EM FELTRO, DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, DIMENSÕES 1500 X 1000 MM.	207,23	2.693,99
TOTAL DO LOTE						2.693,99

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: DQUALITY IND COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 20.894.966/0001-27.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 169/2023

D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA, com endereço à Tv. Doutor Artur Napoleão Carneiro Rego, nº 05, Edif. Alconta, Amaralina, Salvador-BA, CEP 41.900-295, **CNPJ/MF Sob o 48.421.787/0001-91**, através do seu representante legal, **CARLOS EDUARDO [REDACTED] SAPUCAIA**, portador do R.G. nº **[REDACTED] 6991 [REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob o nº **[REDACTED] .800.185- [REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 11 - BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	KNOX	4	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL, 100 LITROS, DE COLUNA, INOX, DUAS TORNEIRAS.	2.075,00	8.300,00
TOTAL DO LOTE						8.300,00

LOTE 18 - CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA ERGONÔMICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MARTIFLEX	70	UN	CADEIRA ESCRITÓRIO SECRETÁRIA ERGONÔMICA , GIRATÓRIA COM RODINHAS, REVESTIDA EM TELA MESH COM BASE EM PVC E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, COM BRAÇO	300,00	21.000,00
TOTAL DO LOTE						21.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:
48.421.787/0001-91.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

ELETOAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI, com endereço à Rua São João, nº 28, Centro-Camamuzinho, Ibirapitanga-BA, CEP 45.500-000, **CNPJ/MF Sob o 39.631.647/0001-57**, através do seu representante legal, **ROSINALDO SOUZA**, portador do R.G. n.º **80065**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **544.995**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 21.896,83 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusive todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 2 - TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHILCO	9	UN	TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS, SMART FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WI-FI SCREEN MIRRORING + WEB BROWSER, PRETA, CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, MANUAL DO USUÁRIO	1.633,00	14.697,00
TOTAL DO LOTE						14.697,00

LOTE 3 - VENTILADOR DE PAREDE 60CM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VENTISOL	37	UN	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, EQUIPAMENTO ELÉTRICO: 110/ 220V, COR: PRETA COM GRADE CROMADA, CAPACIDADE: VAZAO 150M³/MIN, DIMENSÕES: D60 CM	194,59	7.199,83
TOTAL DO LOTE						7.199,83

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal
Fornecedor: ELETROAR COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 39.631.647/0001-57.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, com endereço à Rua Selenita, nº416, Sala 03, Aclimacao, Passos-MG, CEP 37.901-716, **CNPJ/MF Sob o 47.771.885/0001-96**, através do seu representante legal, **MESSIAS HENRIQUE [REDACTED] REIS**, portador do R.G. n.º **[REDACTED] 752**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **[REDACTED].999.186-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 27.390,00 (vinte e sete mil e trezentos e noventa reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 14 - ARMÁRIO EM AÇO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RS MOVEIS	33	UN	ARMÁRIO EM AÇO, COM 02 PORTAS, COM ABERTURA MINIMA DE 90°, DOTADAS DE 02 REFORÇO, CONFECCIONADOS EM CHAPA, COM 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS, DIMENSÕES 800 X 400 X 1900 MM (LX PXA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, COMANDO POR MAÇANETA, DOBRADIÇA COM TRAVA E FECHADURA COM CHAVE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI-PO, NA COR CINZA CLARO.	830,00	27.390,00
TOTAL DO LOTE						27.390,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 47.771.885/0001-96.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, com endereço à Av. Aliomar Baleeiro, nº2262, Galpao 04, Loja 4 1, Pau da Lima, Salvador-BA, CEP 41.245-020, **CNPJ/MF Sob o 33.774.865/0001-64**, através do seu representante legal, **EVANETE NILDA DE MATOS SANTOS REIS**, portador do R.G. n.º **6135**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **606.005**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 7.299,93 (sete mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos)**.

constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 9 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MULTIUSO, BIVOLT, ALTO F

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MONDIAL	11	UN	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, MULTIUSO, BIVOLT, ALTO FALANTE DE 12" E 1 TWEETER, CONSUMO DE ENERGIA : 110VA, ENTRADAS:- MICROFONE/GUITAR: JACK 1/4 TRS MONO; LINE/GUITAR: JACK 1/4 TRS MONO; AUXILIAR: RCA L/R; AUX. MIC. WIRELESS, EQUALIZAÇÃO: LOW/MID/HIGH, PESO: 20KG, POTÊNCIA: 75W RMS @ 4 OHMS, 55W RMS@ 8 OHMS, SAÍDAS: BORNE REDONDO VERMELHO + /PRETO - SENSIBILIDADE - MICROFONE/GUITAR 10MV(-38DBU), AUXILIAR: 775MV(0DBU), THD < 0,03, DIMENSÕES: 63,5 X 54,5 X 31,5CM (AXLXP).	663,63	7.299,93
TOTAL DO LOTE						7.299,93

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.774.865/0001-64.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

M.J DOS SANTOS DE ITAGI-ME, com endereço à Rua Humberto Campos, nº 20, Centro, Itagi-BA, CEP 45.230-000, **CNPJ/MF Sob o 24.382.564/0001-02**, através do seu representante legal, **MAXUEL DOS SANTOS**, portador do R.G. n.º **38515**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **589.015**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 32.199,35 (trinta e dois mil e cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 4 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE 400 LITROS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONSUL	6	UN	REFRIGERADOR 2 PORTAS. DUPLEX FROST FREE. LARGURA 62CM; ALTURA: 185CM; PROFUNDIDADE: 75.5CM. CAPACIDADE FREEZER: 89 L. CAPACIDADE GELADEIRA: 311 L. CAPACIDADE TOTAL 400 L. CONSUMO DE ENERGIA 57 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 220 V. GARANTIA: 12 MESES.	3.716,60	22.299,60
TOTAL DO LOTE						22.299,60

LOTE 15 - ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA:

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	W3 EDR300	35	UN	ESTANTE DE AÇO GRANDE, COR: CINZA PADRÃO. ALTURA: 183CM. LARGURA: 92CM. PROFUNDIDADE: 30CM. MATERIAL: AÇO. ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PRATELEIRAS: 06 UNIDADES. CAPACIDADE DE CARGA POR PRATELEIRA: 25KG UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDOS; OUTROS RECURSOS: SAPATAS PLÁSTICAS.	282,85	9.899,75
TOTAL DO LOTE						9.899,75

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: M.J DOS SANTOS DE ITAGI-ME, CNPJ: 24.382.564/0001-02.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

MAXWELL DE NOVAIS SANTOS-ME, com endereço à Rua Juscelino Kubtscheck, nº279, Centro, Iteçu-Ba, CEP 45.350-000, **CNPJ/MF Sob o 14.625.838/0001-85**, através do seu representante legal, **MAXWELL SANTOS**, portador do R.G. n.º **93596**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **483.625-** conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 21 - LONGARINA CADEIRA 03 LUGARES - DESCRIÇÃO: ASSENTO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MASTER	20	UN	LONGARINA CADEIRA 03 LUGARES - DESCRIÇÃO: ASSENTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA MÍNIMA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA 35MM) DE DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM CONTRA ASSENTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENENSÕES MÍNIMAS DO ASSENTO 440X440MM (L X P). ENCOSTO COMPOSTO POR ALMA INJETADA EM POLIPROPILENO (ESPESSURA MÍNIMA 12MM), ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO COM ESPESSURA ENTRE 24MM (EXTREMIDADE) E 45MM (INTERMEDIÁRIA) E DENSIDADE ENTRE 50/60KG/M³, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM CONTRA ENCOSTO E BORDA PROTETORA ÚNICOS, PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO INJETADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO ENCOSTO 415X320MM (L X H). ESTRUTURA DA BASE DA LONGARINA: COMPOSTA POR TRAVESSA CENTRAL HORIZONTAL PRODUZIDA EM TUBO DE AÇO 30X70MM E DUAS COLUNAS VERTICAIS EM TUBOS DE AÇO REDENDO ÀE 2" SOLDADOS NA MESMA. DUAS BASES PRODUZIDAS EM ALUMÍNIO, ENCAIXADAS NAS COLUNAS VERTICAIS. RECEBE QUATRO SAPATAS EM NYLON, ENCAIXADAS EM CADA BASE. A FIXAÇÃO DO ENCOSTO NO ASSENTO É FEITA ATRAVES DE UMA HASTE PRODUZIDA EM TUBO DE FORMATO OBLONGO 18X43MM. O ENCOSTO POSSUI DUAS PORCAS GARRAS FIXADAS NA ALMA (NA PARTE DE TRÁS DA MESMA) ONDE FIXA-SE A HASTE, ATRAVES DE PARAFUSOS M6X20MM E A MESMA SERÁ PRESA NA TRAVESSA CENTRAL HORIZONTAL DA LONGARINA EM UMA CANALETA PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO ATRAVES DE PARAFUSOS M10X16MM, A CANALETA É PRESA A UMA BRAÇADEIRA EM CHAPA DE AÇO POR PARAFUSOS M10X16MM. O ASSENTO É FIXADO NA TRAVESSA CENTRAL HORIZONTAL DA LONGARINA PELA MESMA CANALETA ONDE FIXA-SE O ENCOSTO. ACABAMENTO: O ACABAMENTO E PRE TRATAMENTO DAS PARTES METÁLICAS DESTES PRODUTOS DEVERÃO SER REALIZADOS ATRAVES DO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DO FORNECEDOR PARA TRATAMENTO DAS SUPERFÍCIES GARANTINDO O DESENGRAXE, E PREPARAÇÃO NANO CERÂMICO DO SUBSTRATO (OU SIMILAR), SEGUINDO POSTERIORMENTE POR UM PROCESSO CONTÍNUO PARA	590,00	11.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI A PÓ MANTENDO CAMADA MÍNIMA DE 80MM E SEQUENCIALMENTE SELAGEM DA PINTURA A PÓ EM ESTUFA COM TEMPERATURA NÃO INFERIOR À 200°. ESTE PROCESSO DEVERÁ GARANTIR ÀS PARTES METÁLICAS RESISTÊNCIA À CORROSÃO, UNIFORMIDADE NA SUPERFÍCIE E ACABAMENTO DAS PEÇAS.		
TOTAL DO LOTE					11.800,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: MAXWELL DE NOVAIS SANTOS-ME, CNPJ: 14.625.838/0001-85.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023

WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, com endereço à Rua Lauro de Freitas, nº 22, São Cristóvão, Salvador-BA, CEP 41.500-190, **CNPJ/MF Sob o 46.840.524/0001-91**, através do seu representante legal, **WHERVERTON [REDACTED] DO NASCIMENTO**, portador do R.G. nº **[REDACTED] 38149 [REDACTED]**, inscrito no CPF/MF sob o nº **[REDACTED] 098.305-[REDACTED]**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
- 1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 34.429,50 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

LOTE 13 - ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	W3	25	UN	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA-ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC NAS CORES CRISTAL OU GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS EM PATINS DE NYLON. KIT PÉ REGULÁVEL ESTRUTURA: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (CANALETAS) (1,50MM), Nº 18 (GAVETAS) (0,90MM), Nº 24 (TAMPO E BASE) (0,60MM) E Nº 26 (CORPO) (0,45MM). ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C (NA COR CINZA CRISTAL). CAPACIDADE: DE 30 A 40 PASTAS POR GAVETAS OU 25 KG. DIMENSÕES: EXTERNAS: 1335MM (ALTURA) X 470MM (LARGURA) X 570MM (PROFUNDIDADE) / INTERNAS (GAVETAS): 250MM (ALTURA) X 390MM (LARGURA) X 480MM (PROFUNDIDADE).	750,00	18.750,00
TOTAL DO LOTE						18.750,00

LOTE 16 - CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVEMBA	300	UN	CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, POLTRONAS MONOBLOCO PRODUZIDAS EM PP VIRGEM (POLIPROPILENO) MAIS CARBONATO DE CÁLCIO E PIGMENTO. - DESIGN: MODERNO. MATÉRIA PRIMA: POLIPROPILENO + CARBONATO + ADITIVOS. O PRODUTO É COMPACTO, LEVE, FÁCIL DE LIMPAR E TRANSPORTAR, PRODUTO ADITIVADO COM ANTI UV, OU SEJA, RESISTENTES AOS RAIOS SOLARES E FÁCIL LIMPEZA E QUE ATENDA A NORMA DA ABNT NBR 14776.	34,90	10.470,00
TOTAL DO LOTE						10.470,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 17 - MESA PLASTICA,TAMPO QUADRADO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MOVEMBA	75	UN	MESA PLASTICA, TAMPO QUADRADO MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES: ALTURA 73CM, LARGURA 68 CM	69,46	5.209,50
TOTAL DO LOTE						5.209,50

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias uteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: WN MOVEIS PARA ESCRITORIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ: 46.840.524/0001-91.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com endereço à Rua Cel. Antônio Felipe Melo, nº 9 A, Caja, Maragogipe-BA, CEP 44.420-000, **CNPJ/MF Sob o 43.529.887/0001-12**, através do seu representante legal, **DANILO CARVALHO [REDACTED] DE JESUS**, portador do R.G. n.º [REDACTED] 09238, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] 150.595-[REDACTED], conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AS UNIDADES VINCULADAS, FONTE 29, IGD-BOLSA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 2.945,48 (dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 069/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE 12 - BEBEDOURO COLUNA PARA GALÃO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LIBELL	4	UN	BEBEDOURO COLUNA PARA GALÃO, COR BRANCA, ÁGUA GELADA E NATURAL, MÍNIMO 2.8LTS DE ÁGUA GELADA POR HORA, BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL, COMPATÍVEL COM GALÕES DE 10 A 20 LITROS, 02 TORNEIRAS, VOLTAGEM 220V, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS.	736,37	2.945,48
TOTAL DO LOTE						2.945,48

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 08 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 31 de agosto de 2023, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal Fornecedor: DANILO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.529.887/0001-12.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2023

Processo Administrativo: 286/2023

Pregão Eletrônico SRP: 083/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01811/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 11/08/2023 Diário Oficial da União, edição de 11/08/2023.

Data abertura: 23 de agosto de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO DO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Contratadas:

BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.913.599/0001-69**, situada com endereço comercial na Av. José Falcão da Silva, Nº 1290, Barauna, Feira de Santana-BA. Foi negociado para os **ITENS 49, 50, 51, 53,55, 56, 57, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 80 e 81** o menor valor total de **R\$ 19.753,83 (dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

IRMÃOS BITTENCOURT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.227.457/0001-00**, situada com endereço comercial na Av. Aurelino Coelho Lima, Nº 36, Terreo, Centro, Ibirataia-BA. Foi negociado para os **ITENS 28, 29, 30, 31 e 36** o menor valor total de **R\$ 32.995,60 (trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, situada com endereço comercial na Rua Castro Alves, Nº 77, Vila Nova, Guanambi-BA. Foi negociado para os **ITENS 44, 45, 46 e 47** o menor valor total de **R\$ 58.980,06 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais e seis centavos)**.

RENOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.747.741/0001-02**, situada com endereço comercial na Rua Brigadeiro Sá Bittencourt, Nº 164-A, Jequiezinho, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITENS 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42 e 43** o menor valor total de **R\$ 505.477,10 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.

GIMACON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.728.314/0001-55**, situada com endereço comercial na Av. Deputado Luiz Eduardo Magalhães, S/N, São Judas Tadeu, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITENS 01 e 02** o menor valor total de **R\$ 518.364,00 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e quatro reais)**.

COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CIMENTOS SANTA MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.358.775/0001-22**, situada com endereço comercial na Fazenda Santa Maria, Nº 01, Rural, Jitaúna-BA. Foi negociado para os **ITENS 03, 04, 08, 09, 10 e 11** o menor valor total de **R\$ 551.861,64 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LAPISO ALFA MARMORES E GRANITOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.619.156/0001-34**, situada com endereço comercial na Rua Dr. João Braga, Nº 562, Jequiezinho, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITEM 38** o menor valor total de **R\$ 620.715,20 (seiscentos e vinte mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Rubens Almeida, Nº 18, Campo do América, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITENS 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 48, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 69, 70, 72, 75, 78, 82 e 83** o menor valor total de **R\$ 1.277.561,46 (um milhão duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 28 de agosto de 2023.

Juliana Bispo dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2023

Processo Administrativo: 286/2023

Pregão Eletrônico SRP: 083/2023

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01811/2023.

Jornal Correio da Bahia, edição de 11/08/2023 Diário Oficial da União, edição de 11/08/2023.

Data abertura: 23 de agosto de 2023- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DO PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO DO SETOR DE HORTIFRUTI DO CENTRO DE ABASTECIMENTO VICENTE GRILO, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Contratadas:

BR COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.913.599/0001-69**, situada com endereço comercial na Av. José Falcão da Silva, Nº 1290, Barauna, Feira de Santana-BA. Foi negociado para os **ITENS 49, 50, 51, 53,55, 56, 57, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 73, 74, 76, 77, 79, 80 e 81** o menor valor total de **R\$ 19.753,83 (dezenove mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

IRMÃOS BITTENCOURT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.227.457/0001-00**, situada com endereço comercial na Av. Aurelino Coelho Lima, Nº 36, Terreo, Centro, Ibirataia-BA. Foi negociado para os **ITENS 28, 29, 30, 31 e 36** o menor valor total de **R\$ 32.995,60 (trinta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.962.465/0001-35**, situada com endereço comercial na Rua Castro Alves, Nº 77, Vila Nova, Guanambi-BA. Foi negociado para os **ITENS 44, 45, 46 e 47** o menor valor total de **R\$ 58.980,06 (cinquenta e oito mil novecentos e oitenta reais e seis centavos)**.

RENOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.747.741/0001-02**, situada com endereço comercial na Rua Brigadeiro Sá Bittencourt, Nº 164-A, Jequiezinho, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITENS 32, 33, 35, 37, 39, 40, 41, 42 e 43** o menor valor total de **R\$ 505.477,10 (quinhentos e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos)**.

GIMACON CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.728.314/0001-55**, situada com endereço comercial na Av. Deputado Luiz Eduardo Magalhães, S/N, São Judas Tadeu, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITENS 01 e 02** o menor valor total de **R\$ 518.364,00 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e quatro reais)**.

COMERCIO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CIMENTOS SANTA MARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **49.358.775/0001-22**, situada com endereço comercial na Fazenda Santa Maria, Nº 01, Rural, Jitaúna-BA. Foi negociado para os **ITENS 03, 04, 08, 09, 10 e 11** o menor valor total de **R\$ 551.861,64 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

LAPISO ALFA MARMORES E GRANITOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.619.156/0001-34**, situada com endereço comercial na Rua Dr. João Braga, Nº 562, Jequiezinho, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITEM 38** o menor valor total de **R\$ 620.715,20 (seiscentos e vinte mil setecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.132.826/0001-56**, situada com endereço comercial na Rua Rubens Almeida, Nº 18, Campo do América, Jequié-BA. Foi negociado para os **ITENS 05, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 48, 52, 54, 58, 59, 60, 61, 63, 68, 69, 70, 72, 75, 78, 82 e 83** o menor valor total de **R\$ 1.277.561,46 (um milhão duzentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 11 de setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 076/2023**

Processo Administrativo: 264/2023
Pregão Eletrônico SRP: 076/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01803/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 01/08/2023 Diário Oficial da União, edição de 01/08/2023.

Data abertura: 11 de agosto de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.962.235/0001-04**, situada com endereço comercial na Pc Conego Jose Lourenco, nº402, sala 03, Centro, São Felipe-BA, CEP 44.550-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 1.219.999,99 (um milhão e duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de setembro de 2023.

**JULIANA BISPO DOS SANTOS
PREGOEIRA**

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 076/2023

Processo Administrativo: 264/2023
Pregão Eletrônico SRP: 076/2023
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01803/2023.
Jornal Correio da Bahia, edição de 01/08/2023 Diário Oficial da União, edição de 01/08/2023.

Data abertura: 11 de agosto de 2023- 08h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ALVENARIA E ESTRUTURA DE CONCRETO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.962.235/0001-04**, situada com endereço comercial na Pc Conego Jose Lourenco, nº402, sala 03, Centro, São Felipe-BA, CEP 44.550-000. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 1.219.999,99 (um milhão e duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 11 de setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR, CNPJ, nº 10.013.864/0001-00 com sede na Rua Godofredo Rebello de Figueiredo Filho, 820ªA, Feira de Santana-Ba , neste ato representado por Maíra Pereira Falcão Brito, portador do CPF nº 976.336.075-72, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 22.179,60 (vinte e dois mil, cento e setenta e nove reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 31 - FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML AMPOLA 1ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	300	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ML, AMPOLA 1ML	2,54	762,00
TOTAL DO LOTE						762,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 55 - SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 500 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRESENIUS	2.760	UN	SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 500 ML.	6,12	16.891,20
TOTAL DO LOTE						16.891,20

LOTE: LOTE 58 - SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	240	AMP	SULFATO DE MORFINA 1,0MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	4,91	1.178,40
TOTAL DO LOTE						1.178,40

LOTE: LOTE 317 - SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	1.200	CMP	SULFATO DE MORFINA 30MG COMPRIMIDO.	2,79	3.348,00
TOTAL DO LOTE						3.348,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO
HOSPITALAR, CNPJ, nº 10.013.864/0001-00
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, nº 12.418.191/0001-95 com sede na Rod BR 101, nº 131, KM 131, no Bairro Várzea do Ranchinho, na Cidade de Camboríu no Estado de Santa Catarina neste ato representado por Adriano Rodrigues Da Silva,, portador do CPF nº 143.179.058-33, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 52.407,24 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e quatro centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 208 - IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VITAMEDIC	18.000	CMP	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO.	0,469	8.442,00
TOTAL DO LOTE						8.442,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 224 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELFAR	4.000	FR	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS 10ML.	1,96	7.840,00
TOTAL DO LOTE						7.840,00

LOTE: LOTE 250 - PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO C/ 60ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATIVITA	6.000	FR	PERMETRINA, 10MG/ML, LOÇÃO C/ 60ML.	2,449	14.694,00
TOTAL DO LOTE						14.694,00

LOTE: LOTE 251 - PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO C/ 60ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATIVITA	1.200	FR	PERMETRINA, 50MG/ML, LOÇÃO C/ 60ML.	3,539	4.246,80
TOTAL DO LOTE						4.246,80

LOTE: LOTE 268 - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATÓLOGICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATIVITA	1.000	BS	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G, CREME DERMATÓLOGICO, BISNAGA 30G.	5,177	5.177,00
TOTAL DO LOTE						5.177,00

LOTE: LOTE 298 - ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MYLAN	360	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML, SERINGA PREENCHIDA.	15,899	5.723,64
TOTAL DO LOTE						5.723,64

LOTE: LOTE 299 - ENOXAPARINA SODICA, SOLUÇÃO INJETAVEL 40MG/0,4 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MYLAN	360	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL	17,455	6.283,80

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				40MG/0,4 ML, SERINGA PREENCHIDA		
TOTAL DO LOTE						6.283,80

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ, nº 12.418.191/0001-95
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, nº 02.520.829/0001-40 com sede na Rod BR 480 180 – Centro Barão de Cotegipe - RS neste ato representado por Suema Tussi Brunelo portador do CPF nº 448.443.280-34, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 305.880,00 (trezentos e cinco mil e oitocentos e oitenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 129 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CELLERA	25.800	CMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG. COMPRIMIDO.	0,21	5.418,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	5.418,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 147 - BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GREENPHARMA	72.000	CMP	BROMETO DE N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG	0,55	39.600,00
TOTAL DO LOTE						39.600,00

LOTE: LOTE 148 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELFAR	144.000	CMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG + 250 MG. COMPRIMIDO.	0,33	47.520,00
TOTAL DO LOTE						47.520,00

LOTE: LOTE 197 - GLIBENCLAMIDA, 5MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDQUMICA	420.000	CMP	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDO.	0,03	12.600,00
TOTAL DO LOTE						12.600,00

LOTE: LOTE 212 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL BSG 30

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHARLAB	3.800	BS	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GEL BISNAGA 30G.	4,29	16.302,00
TOTAL DO LOTE						16.302,00

LOTE: LOTE 220 - METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	15.000	BS	METRONIDAZOL 100MG/G, CREME VAGINAL TUBO 50G	7,40	111.000,00
TOTAL DO LOTE						111.000,00

LOTE: LOTE 264 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	72.000	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ	1,02	73.440,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9 G, PARA 1LITRO (PADRAO OMS).		
TOTAL DO LOTE						73.440,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ, nº 02.520.829/0001-40
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ, nº 76.386.283/0001-13 com sede na Rua José Fraron, nº 155, sala 01, bairro Fraron, CEP: 85.503-320, Pato Branco – PR, neste ato representado por Luiz Augusto Varnier, portador do CPF nº 396.067.919-04, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 38.694,70 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 81 - CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL FRASCO 20ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	2.000	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOL ORAL FRASCO 20ML.	2,545	5.090,00
TOTAL DO LOTE						5.090,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 105 - PREGABALINA 75 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ZODIAC/ADIUM	2.100	CMP	PREGABALINA 75 MG, COMPRIMIDO.	0,409	858,90
TOTAL DO LOTE						858,90

LOTE: LOTE 163 - CEFTRIAXONA SÓDICA 1G/ML + DILUENTE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	600	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G/ML, PÓ PARA INJEÇÃO I.M. + DILUENTE A 1% DE LIDOCAÍNA. AMPOLA COM 2ML.	14,00	8.400,00
TOTAL DO LOTE						8.400,00

LOTE: LOTE 273 - SULFATO DE: POLIMIXINAB+NEOMICINA+FLUOCINOLONA+LID

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	720	FR	SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,500MG/ML + FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,250MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML	4,49	3.232,80
TOTAL DO LOTE						3.232,80

LOTE: LOTE 286 - CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 10 MEQ

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APSEN	1.800	CP	CITRATO DE POTÁSSIO MONOIDRATADO 10 MEQ	1,04	1.872,00
TOTAL DO LOTE						1.872,00

LOTE: LOTE 302 - GLUCOSAMINA 500MG E CONDROITINA 400 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ZODIAC/ADIUM	1.080	UN	GLUCOSAMINA 500MG E CONDROITINA 400 MG	1,05	1.134,00
TOTAL DO LOTE						1.134,00

LOTE: LOTE 327 - CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	APSEN	19.000	CMP	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	0,899	17.081,00
TOTAL DO LOTE						17.081,00

LOTE: LOTE 345 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GERMED	1.080	CMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG.	0,95	1.026,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	1.026,00
---------------	----------

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ, nº 76.386.283/0001-13
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2023

DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, com sede na Rodovia BR-101 Norte, KM 56,6 - Galpão 01 e 02 - Jardim Paulista, CEP 53.409-260, Paulista- PE, neste ato representado por Eugênio José Gusmão Da Fonte Neto, portador do CPF nº 056.554.614-71, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a prefeitura municipal de Jequié e a secretaria municipal de saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 605.626,78 (seiscientos e cinco mil, seiscientos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irreajustável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 4 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	960	UN	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	4,32	4.147,20

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				EMBALAGEM: AMPOLA COM 05 ML, DEVERÁ TER A INSCRIÇÃO: `` VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.		
TOTAL DO LOTE						4.147,20

LOTE: LOTE 5 - ADRENALINA AMPOLA 1 MG SOL INJ 1 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	820	UN	ADRENALINA AMPOLA 1 MG SOL INJ 1 ML	1,09	893,80
TOTAL DO LOTE						893,80

LOTE: LOTE 6 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOL. INJ AMP 3ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	170	AMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	2,99	508,30
TOTAL DO LOTE						508,30

LOTE: LOTE 8 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. AMPOLA 10ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAMTEC	360	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84 MG/ML). SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 10ML.	0,88	316,80
TOTAL DO LOTE						316,80

LOTE: LOTE 9 - BUTILBROMETO ESCOPALAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	2.800	AMP	BUTILBROMETO ESCOPALAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML (5ML)	2,04	5.712,00
TOTAL DO LOTE						5.712,00

LOTE: LOTE 10 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	2.000	AMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20	1,11	2.220,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.		
TOTAL DO LOTE						2.220,00

LOTE: LOTE 12 - CETOPROFENO 50 MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	1.800	AMP	CETOPROFENO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. AMPOLA 2 ML.	1,68	3.024,00
TOTAL DO LOTE						3.024,00

LOTE: LOTE 16 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	180	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML.	0,60	108,00
TOTAL DO LOTE						108,00

LOTE: LOTE 19 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HALEX ISTAR	1.440	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	0,69	993,60
TOTAL DO LOTE						993,60

LOTE: LOTE 20 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/2

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	1.440	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/2ML.	2,01	2.894,40
TOTAL DO LOTE						2.894,40

LOTE: LOTE 22 - TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	720	AMP	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/2ML.	1,80	1.296,00
TOTAL DO LOTE						1.296,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 23 - CLORIDRATO DE DOPAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	120	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA COM 10ML.	3,33	399,60
TOTAL DO LOTE						399,60

LOTE: LOTE 30 - FENITOÍNA SÓDICA 5% SOL INJ AMP 5ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	240	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML (5%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	2,12	508,80
TOTAL DO LOTE						508,80

LOTE: LOTE 32 - CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP 2ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	280	AMP	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP 2ML.	1,96	548,80
TOTAL DO LOTE						548,80

LOTE: LOTE 33 - CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP 10ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	200	AMP	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML AMP 10ML.	2,10	420,00
TOTAL DO LOTE						420,00

LOTE: LOTE 34 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	96	AMP	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL. INJ. 5ML.	6,78	650,88
TOTAL DO LOTE						650,88

LOTE: LOTE 35 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	600	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA	0,88	528,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.		
TOTAL DO LOTE						528,00

LOTE: LOTE 38 - GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 25% 10ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HALEX ISTAR	1.800	AMP	GLICOSE 250MG/ML 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	0,53	954,00
TOTAL DO LOTE						954,00

LOTE: LOTE 39 - GLICOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% 10ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HALEX ISTAR	1.800	AMP	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	0,59	1.062,00
TOTAL DO LOTE						1.062,00

LOTE: LOTE 40 - GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML SOL INJ AMP 10ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HALEX ISTAR	100	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO 100 MG/ML (10%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML.	1,85	185,00
TOTAL DO LOTE						185,00

LOTE: LOTE 42 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	144	AMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, AMPOLA 1 ML.	5,70	820,80
TOTAL DO LOTE						820,80

LOTE: LOTE 46 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%) SOL SPRAY 50ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	12	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 100MG/ML (10%) SOLUÇÃO SPRAY. FRASCO 50ML.	44,00	528,00
TOTAL DO LOTE						528,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 47 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 3ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	240	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML.	1,89	453,60
TOTAL DO LOTE						453,60

LOTE: LOTE 53 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%.500ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	3.000	UN	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. FRASCO DE 500 ML , SISTEMA FECHADO	5,40	16.200,00
TOTAL DO LOTE						16.200,00

LOTE: LOTE 61 - CLORIDRATO DE CETAMINA SOL. INJ. 500MG/10ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	120	AMP	CLORIDRATO DE CETAMINA SOL. INJ. 500MG/10ML FRASCO-AMPOLA CONTENDO 10 ML. USO INTRAVENOSO E INTRAMUSCULAR	80,00	9.600,00
TOTAL DO LOTE						9.600,00

LOTE: LOTE 65 - VITAMINA K 10MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	450	AMP	VITAMINA K 10MG/ML	1,80	810,00
TOTAL DO LOTE						810,00

LOTE: LOTE 68 - ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB SANU	100.000	CMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	0,60	60.000,00
TOTAL DO LOTE						60.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 77 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	54.000	CMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO.	0,79	42.660,00
TOTAL DO LOTE						42.660,00

LOTE: LOTE 79 - CLONAZEPAM COMPRIMIDO 0,5 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	120.000	CMP	CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO. VIA ORAL.	0,07	8.400,00
TOTAL DO LOTE						8.400,00

LOTE: LOTE 83 - CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL FR 20ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	72	FR	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 20ML.	7,00	504,00
TOTAL DO LOTE						504,00

LOTE: LOTE 90 - FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL OR, FR GOT DE 20 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	1.800	FR	FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTAS DE 20 ML.	4,15	7.470,00
TOTAL DO LOTE						7.470,00

LOTE: LOTE 96 - CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	6.000	CMP	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDO.	0,44	2.640,00
TOTAL DO LOTE						2.640,00

LOTE: LOTE 115 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO, A EMBALA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	IMEC	720.000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO.	0,05	36.000,00
TOTAL DO LOTE						36.000,00

LOTE: LOTE 118 - ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AIRELA	216.000	CMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG. COMPRIMIDO.	0,12	25.920,00
TOTAL DO LOTE						25.920,00

LOTE: LOTE 130 - ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANDOZ	6.000	CMP	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO.	0,15	900,00
TOTAL DO LOTE						900,00

LOTE: LOTE 149 - BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	580.000	CMP	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG.	0,03	17.400,00
TOTAL DO LOTE						17.400,00

LOTE: LOTE 150 - BESILATO DE ANLODIPINO 10MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	840.000	CMP	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	0,05	42.000,00
TOTAL DO LOTE						42.000,00

LOTE: LOTE 153 - BUDESONIDA SUSPENSÃO SPRAY 32 MCG/ACIONAMENTOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	2.800	FR	BUDESONIDA SUSPENSÃO SPRAY 32 MCG/ACIONAMENTO. EMBALAGEM COM UM FRASCO CONTENDO 120 ACIONAMENTOS. USO NASAL.	9,69	27.132,00
TOTAL DO LOTE						27.132,00

LOTE: LOTE 156 - CARVEDILOL 3,125, COMPRIMIDOS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	EMS	60.000	CMP	CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO.	0,09	5.400,00
TOTAL DO LOTE						5.400,00

LOTE: LOTE 157 - CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDOS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	58.000	CMP	CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO.	0,09	5.220,00
TOTAL DO LOTE						5.220,00

LOTE: LOTE 159 - CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	85.000	CMP	CARVEDILOL 25 MG, COMPRIMIDO.	0,13	11.050,00
TOTAL DO LOTE						11.050,00

LOTE: LOTE 178 - DEXAMETASONA 0,1%, CREME, BISNAGA 10G.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	21.600	BS	DEXAMETASONA 0,1%, CREME, BISNAGA 10G.	1,60	34.560,00
TOTAL DO LOTE						34.560,00

LOTE: LOTE 183 - DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	700	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	0,98	686,00
TOTAL DO LOTE						686,00

LOTE: LOTE 185 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOL. INJ., AMP 2ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	2.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	1,21	2.420,00
TOTAL DO LOTE						2.420,00

LOTE: LOTE 189 - ESTRIOL CREME VAGINAL C/ APLICADOR.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	840	BS	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 50G + APLICADOR.	13,65	11.466,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	11.466,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 193 - FLUCONAZOL 150 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDQUMICA	12.000	CMP	FLUCONAZOL 150 MG. COMPRIMIDO. USO ORAL.	0,42	5.040,00

TOTAL DO LOTE	5.040,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 201 - HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	2.000.000	CMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	0,03	60.000,00

TOTAL DO LOTE	60.000,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 210 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MERCK	180.000	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG, COMPRIMIDO.	0,22	39.600,00

TOTAL DO LOTE	39.600,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 211 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MERCK	96.000	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG, COMPRIMIDO.	0,24	23.040,00

TOTAL DO LOTE	23.040,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 221 - METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 400MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LEGRAND	36.000	CMP	METRONIDAZOL 400MG, COMPRIMIDO.	0,30	10.800,00

TOTAL DO LOTE	10.800,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 231 - NITRATO DE MICONAZOL, CREME DERMATOLÓGICO, 28G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	3.600	BS	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28G.	2,55	9.180,00

TOTAL DO LOTE	9.180,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 254 - PREDNISONA 20 MG - COMP

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	84.000	CMP	PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO.	0,19	15.960,00
TOTAL DO LOTE						15.960,00

LOTE: LOTE 265 - SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANDOZ	480.000	CMP	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDO.	0,07	33.600,00
TOTAL DO LOTE						33.600,00

LOTE: LOTE 300 - ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	360	AMP	ENOXAPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML, SERINGA PREENCHIDA.	22,28	8.020,80
TOTAL DO LOTE						8.020,80

LOTE: LOTE 322 - PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	1.440	CMP	PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEINA 30MG, COMPRIMIDO	0,43	619,20
TOTAL DO LOTE						619,20

LOTE: LOTE 328 - OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	720	CMP	OMEPRAZOL MAGNÉSIO 20MG COMPRIMIDO	0,06	43,20
TOTAL DO LOTE						43,20

LOTE: LOTE 332 - RIVAROXABANA 15 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	4.800	CMP	RIVAROXABANA 15 MG.	0,44	2.112,00
TOTAL DO LOTE						2.112,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA
CNPJ Nº 08.778.201/0001-26
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2023

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70, com sede na Rua Conde do Arco, CIS, nº 200, Subaé, Feira de Santana-BA, neste ato representado por Cledson Nunes Ribeiro, portador do CPF nº 733.559.765-04, vem pela presente ata de registro de preços, firmada com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ** e a **Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 989.884,92 (novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 11 - CETOPROFENO 100 MG IV

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	1.440	AMP	CETOPROFENO 100 MG INTRAVENOSO, LIOFILIZADO PARA	4,27	6.148,80

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.		
TOTAL DO LOTE						6.148,80

LOTE: LOTE 18 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMP 20ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	180	AMP	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML, AMPOLA 20ML	5,99	1.078,20
TOTAL DO LOTE						1.078,20

LOTE: LOTE 36 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	1.200	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML.	1,93	2.316,00
TOTAL DO LOTE						2.316,00

LOTE: LOTE 44 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	650	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FA DILUENTE.	5,52	3.588,00
TOTAL DO LOTE						3.588,00

LOTE: LOTE 50 - OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL .

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	360	AMP	OMEPRazol 40 MG INJETÁVEL + DILUENTE	6,47	2.329,20
TOTAL DO LOTE						2.329,20

LOTE: LOTE 52 - SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%.100ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	1.800	FR	SOLUCAO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%. FRASCO DE 100 ML.SISTEMA FECHADO	4,12	7.416,00
TOTAL DO LOTE						7.416,00

LOTE: LOTE 56 - RINGER COM LACTATO FRASCO/AMPOLA DE 500ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	FARMACE	2.640	AMP	RINGER COM LACTATO FRASCO/AMPOLA DE 500ML.	7,49	19.773,60
TOTAL DO LOTE						19.773,60

LOTE: LOTE 57 - SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML SOL INJ AMPOLA 1ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	400	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.	0,93	372,00
TOTAL DO LOTE						372,00

LOTE: LOTE 62 - CLORETO DE SUXAMETÔNIO SOL. INJ. 100 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	120	AMP	CLORETO DE SUXAMETÔNIO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG. FRASCO-AMPOLA. USO ENDOVENOSO / INTRAMUSCULAR.	18,18	2.181,60
TOTAL DO LOTE						2.181,60

LOTE: LOTE 66 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, SOL INJ, AMP 5ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	1.000	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	1,37	1.370,00
TOTAL DO LOTE						1.370,00

LOTE: LOTE 72 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	40.000	CMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG, COMPRIMIDO.	0,51	20.400,00
TOTAL DO LOTE						20.400,00

LOTE: LOTE 82 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	216.000	CMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO.	0,30	64.800,00
TOTAL DO LOTE						64.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 91 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	336.000	CMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDO,	0,08	26.880,00
TOTAL DO LOTE						26.880,00

LOTE: LOTE 93 - HALOPERIDOL COMP. 5MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	264.000	CMP	HALOPERIDOL, COMPRIMIDO 5MG, COMPRIMIDO	0,14	36.960,00
TOTAL DO LOTE						36.960,00

LOTE: LOTE 95 - DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	4.800	AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML. USO AMPOLA DE 1 ML. USO INTRAMUSCULAR.	5,69	27.312,00
TOTAL DO LOTE						27.312,00

LOTE: LOTE 100 - CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	50.000	CMP	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG, COMPRIMIDO.	4,11	205.500,00
TOTAL DO LOTE						205.500,00

LOTE: LOTE 102 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	240.000	CMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO,	0,16	38.400,00
TOTAL DO LOTE						38.400,00

LOTE: LOTE 119 - ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/20

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AIRELA	18.000	FR	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	1,34	24.120,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	24.120,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 121 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML, XPE PED. FR 120ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	50.000	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO. FRASCO 120ML.	3,79	189.500,00

TOTAL DO LOTE	189.500,00
---------------	------------

LOTE: LOTE 144 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI+DILUENTE.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	144	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI+DILUENTE FRASCO AMPOLA.	8,33	1.199,52

TOTAL DO LOTE	1.199,52
---------------	----------

LOTE: LOTE 145 - BENZILPENICILINA BENZATINA, PO PARA SUSPENSÃO INJE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	9.000	AMP	BENZILPENICILINA BENZATINA, PÓ PARA SUSPENSÃO INJEÇÃO 1.200.000UI + DILUENTE.	6,65	59.850,00

TOTAL DO LOTE	59.850,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 166 - CEFALOXINA 500MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	200.000	CMP	CEFALOXINA 500MG. COMPRIMIDO.	0,54	108.000,00

TOTAL DO LOTE	108.000,00
---------------	------------

LOTE: LOTE 179 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 120ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	7.200	FR	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 120ML.	2,42	17.424,00

TOTAL DO LOTE	17.424,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 186 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	EMS	18.000	CMP	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG, COMPRIMIDO.	0,10	1.800,00
TOTAL DO LOTE						1.800,00

LOTE: LOTE 192 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	60.000	CMP	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG. COMPRIMIDO REVESTIDO. USO ORAL.	0,11	6.600,00
TOTAL DO LOTE						6.600,00

LOTE: LOTE 216 - MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL 0,5%, SOL OFT. FR 5ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	600	FR	MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL. USO OFTÁLMICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO CONTENDO 5ML.	3,51	2.106,00
TOTAL DO LOTE						2.106,00

LOTE: LOTE 232 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML LOÇÃO FRASCO 30ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	2.400	FR	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 30ML	2,68	6.432,00
TOTAL DO LOTE						6.432,00

LOTE: LOTE 236 - NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	6.000	FR	NIMESULIDA 50MG/ML, GOTAS, FRASCO COM 15ML.	1,67	10.020,00
TOTAL DO LOTE						10.020,00

LOTE: LOTE 247 - PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL GOT FR 15 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	18.000	FR	PARACETAMOL 200 MG/ML SOL ORAL GOT FR 15 ML	1,39	25.020,00
TOTAL DO LOTE						25.020,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 259 - ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL + COLECALCIFEROL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	12.000	BS	ÓXIDO DE ZINCO 5000UI/G + PALMITATO DE RETINOL 900UI/G + COLECALCIFEROL 150MG/G, POMADA BISNAGA 45G.	4,15	49.800,00
TOTAL DO LOTE						49.800,00

LOTE: LOTE 270 - SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FR 30ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	AIRELA	5.000	UN	SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS FR 30ML	1,18	5.900,00
TOTAL DO LOTE						5.900,00

LOTE: LOTE 282 - BACLOFENO 10 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	30.000	CMP	BACLOFENO 10 MG	0,17	5.100,00
TOTAL DO LOTE						5.100,00

LOTE: LOTE 292 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	2.160	CMP	DIOSMINA + HESPERIDINA, 450 + 50MG, COMPRIMIDO.	0,55	1.188,00
TOTAL DO LOTE						1.188,00

LOTE: LOTE 352 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO 250 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	1.800	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA FECHADO (FRASCO DE 250 ML).	5,00	9.000,00
TOTAL DO LOTE						9.000,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,
CNPJ Nº 05.400.006/0001-70
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023

H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.643.172/0001-77 com sede na Rua Dos Cursilhistas Nº 215, GL 09, Dom Avelar, Salvador/BA, neste ato representado por Gustavo Rosado Lima, portador do CPF nº 061.143.415-62, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 933.960,00 (novecentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 1 - IOBITRIDOL 300MG/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	IOPAMIRON	3.360	AMP	IOBITRIDOL 300MG/50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVASCULAR,	120,00	403.200,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				IOBITRITOL 658,1000 MG, VEICULO Q.S.P. 1ML. AMPOLA		
TOTAL DO LOTE						403.200,00
LOTE: LOTE 2 - ACIDO GADOTÉRICO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PEOHANCE	1.500	AP	ACIDO GADOTÉRICO 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO PEDIÁTRICO E ADULTO VIA INTRAVENOSA, USO POR HOSPITAIS E CLÍNICAS 0,5 MMOL/ML. AMPOLA.	141,84	212.760,00
TOTAL DO LOTE						212.760,00
LOTE: LOTE 3 - ACIDO GADOTÉRICO 15 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PROHANCE	2.000	AP	ACIDO GADOTÉRICO 15 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL USO PEDIÁTRICO E ADULTO VIA INTRAVENOSA, USO POR HOSPITAIS E CLÍNICAS 0,5 MMOL/ML. AMPOLA.	159,00	318.000,00
TOTAL DO LOTE						318.000,00

- 2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.
- 2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.
- 2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.
- 2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

H3 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 26.643.172/0001-77
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ, nº 12.889.035/0001-02 com sede Rua DR. João CARUSO, 2115, Industrial, Erechim - RS, CEP 99706-250 neste ato representado por Ana Paula Soares CPF 039. 515.330-13, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 449.476,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 74 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	HIPOLABOR	6.600	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100 ML.	8,51	56.166,00
TOTAL DO LOTE						56.166,00

LOTE: LOTE 87 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	1.800	CMP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. USO ORAL. USO ADULTO.	0,42	756,00
TOTAL DO LOTE						756,00

LOTE: LOTE 138 - AZITROMICINA 500 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	144.000	CMP	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO.	0,77	110.880,00
TOTAL DO LOTE						110.880,00

LOTE: LOTE 146 - IPATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	1.500	FR	IPATROPIO, BROMETO 0,025%, SOLUCAO ORAL 0,25MG/ML FR. COM 20ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO".	1,00	1.500,00
TOTAL DO LOTE						1.500,00

LOTE: LOTE 155 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	240.000	CMP	CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25MG. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL. USO ADULTO.	0,03	7.200,00
TOTAL DO LOTE						7.200,00

LOTE: LOTE 162 - CARBONATO CÁLCIO 1250 MG + COLECALCIFEROL 400 UI

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LAPON	48.000	CMP	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 1250 MG + 400 UI. COMPRIMIDO.	0,05	2.400,00
TOTAL DO LOTE						2.400,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 207 - ITRACONAZOL 100MG, CÁPSULAS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	12.000	CA	ITRACONAZOL 100MG, CÁPSULAS.	1,07	12.840,00
TOTAL DO LOTE						12.840,00

LOTE: LOTE 215 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG COMPRIMIDOS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GEOLAB	2.100.000	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG, COMPRIMIDO.	0,05	105.000,00
TOTAL DO LOTE						105.000,00

LOTE: LOTE 228 - SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	90.000	CMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG.	0,25	22.500,00
TOTAL DO LOTE						22.500,00

LOTE: LOTE 230 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	82.000	CMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG.	0,71	58.220,00
TOTAL DO LOTE						58.220,00

LOTE: LOTE 235 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	240.000	CMP	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDOS.	0,08	19.200,00
TOTAL DO LOTE						19.200,00

LOTE: LOTE 255 - PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	408.000	CMP	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	0,04	16.320,00
TOTAL DO LOTE						16.320,00

LOTE: LOTE 269 - SULFATO FERROSO 40MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	LAPON	720.000	CMP	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO.	0,03	21.600,00
TOTAL DO LOTE						21.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 285 - CICLOBENZAPRINA 5MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	18.000	CMP	CICLOBENZAPRINA 5MG	0,14	2.520,00
TOTAL DO LOTE						2.520,00

LOTE: LOTE 287 - COLECALCIFEROL 1000UI

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	1.440	CMP	COLECALCIFEROL 1000 UI COMPRIMIDO REVESTIDO	0,11	158,40
TOTAL DO LOTE						158,40

LOTE: LOTE 294 - DOMPERIDONA 10 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	1.800	CMP	DOMPERIDONA 10 MG, COMPRIMIDO.	0,12	216,00
TOTAL DO LOTE						216,00

LOTE: LOTE 329 - PANTOPRAZOL 40MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	3.000	CMP	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDO.	0,21	630,00
TOTAL DO LOTE						630,00

LOTE: LOTE 333 - RIVAROXABANA 20 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	13.000	CMP	RIVAROXABANA 20 MG.	0,46	5.980,00
TOTAL DO LOTE						5.980,00

LOTE: LOTE 336 - METIMAZOL 10MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB	1.440	CMP	METIMAZOL 10MG COMPRIMIDO.	0,52	748,80
TOTAL DO LOTE						748,80

LOTE: LOTE 341 - VALSARTANA 160MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	2.400	CMP	VALSARTANA 160MG.	0,80	1.920,00
TOTAL DO LOTE						1.920,00

LOTE: LOTE 342 - VALSARTANA 320MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIMED	1.800	CMP	VALSARTANA 320MG.	1,20	2.160,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE						2.160,00
LOTE: LOTE 344 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG.						
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CELLERA	1.080	CMP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG.	0,52	561,60
TOTAL DO LOTE						561,60

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

INOVAMED HOSPITALAR LTDA,
CNPJ 12.889.035/0001-02
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2023

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07294636/0001-32 com sede na Av. Santiago de Compostela, s/n, Parque Bela Vista, CEP: 40279150, Salvador-Bahia, neste ato representado por Marlon Marcos Arruda Araújo, portador do CPF nº 044.648.675-29, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 544.172,30 (quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e trinta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 14 - BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	650	CMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG. COMPRIMIDO.	0,31	201,50
TOTAL DO LOTE						201,50

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 26 - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR 20ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMACE	24.000	FR	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	1,99	47.760,00
TOTAL DO LOTE						47.760,00

LOTE: LOTE 43 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	840	AMP	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FA DILUENTE.	3,88	3.259,20
TOTAL DO LOTE						3.259,20

LOTE: LOTE 73 - CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	500.000	CMP	CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDO.	0,18	90.000,00
TOTAL DO LOTE						90.000,00

LOTE: LOTE 86 - OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	1.800	CMP	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. USO ORAL. USO ADULTO.	0,14	252,00
TOTAL DO LOTE						252,00

LOTE: LOTE 89 - FENOBARBITAL 100MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	200.000	CMP	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO.	0,14	28.000,00
TOTAL DO LOTE						28.000,00

LOTE: LOTE 94 - HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL FR 20 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	3.000	UN	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL FR 20 ML	4,11	12.330,00
TOTAL DO LOTE						12.330,00

LOTE: LOTE 101 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	RANBAXY	45.000	CMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO.	0,23	10.350,00
TOTAL DO LOTE						10.350,00

LOTE: LOTE 104 - PREGABALINA 150 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	2.000	CMP	PREGABALINA 150 MG, COMPRIMIDO.	0,66	1.320,00
TOTAL DO LOTE						1.320,00

LOTE: LOTE 114 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	60.000	CMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG, COMPRIMIDO.	1,09	65.400,00
TOTAL DO LOTE						65.400,00

LOTE: LOTE 117 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	24.000	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3 MG/ML	7,99	191.760,00
TOTAL DO LOTE						191.760,00

LOTE: LOTE 123 - ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	30.000	UN	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	0,19	5.700,00
TOTAL DO LOTE						5.700,00

LOTE: LOTE 131 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	18.000	CP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG COMPRIMIDO.	0,388	6.984,00
TOTAL DO LOTE						6.984,00

LOTE: LOTE 198 - GLICLAZIDA 30 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SUN PHARMA	400.000	CMP	GLICLAZIDA 30 MG. COMPRIMIDO.	0,17	68.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	68.000,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 278 - VARFARINA SODICA 5MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	18.000	CMP	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO.	0,15	2.700,00
TOTAL DO LOTE						2.700,00

LOTE: LOTE 324 - OXCARBAZEPINA 300MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	1.440	CMP	OXCARBAZEPINA 300MG.	1,19	1.713,60
TOTAL DO LOTE						1.713,60

LOTE: LOTE 325 - OXCARBAZEPINA 600MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	2.400	CP	OXCARBAZEPINA 600MG	2,38	5.712,00
TOTAL DO LOTE						5.712,00

LOTE: LOTE 334 - SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RANBAXY	3.500	CMP	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG, COMPRIMIDO. A EMBALAGEM DEVE CONTER VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	0,78	2.730,00
TOTAL DO LOTE						2.730,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 07294636/0001-32
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 96.827.563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, 223 –Granjas Rurais Presidente Vargas – SSA(BA), neste ato representado por Ivan Correia da Silva, portador do CPF nº 232.180.105-00, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 2.186.887,60 (dois milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 7 - AMINOFILINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML, AMPOLA 10

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HIPOLABOR	240	AMP	AMINOFILINA 24 MG/ML, SOLUÇÃO	7,80	1.872,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.		
TOTAL DO LOTE						1.872,00

LOTE: LOTE 17 - CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML SOL INJ AMP 5ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML.	2,00	400,00
TOTAL DO LOTE						400,00

LOTE: LOTE 24 - COMPLEXO B INJ. AMPOLA C/ 2ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	1.440	AMP	COMPLEXO B INJ. AMPOLA C/ 2ML.	1,65	2.376,00
TOTAL DO LOTE						2.376,00

LOTE: LOTE 28 - DIMENIDRINATO 50 MG/ML + PIRIDOXINA 50 MG/ML IM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	420	AMP	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 50 MG/ML (DIMENIDRINATO) + 50 MG/ML (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA). AMPOLA DE 1 ML. USO INTRAMUSCULAR.	2,50	1.050,00
TOTAL DO LOTE						1.050,00

LOTE: LOTE 29 - DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+50MG/M

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	600	UN	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50+50MG/ML, INJ. (INTRAVENOSO) 1ML.	3,00	1.800,00
TOTAL DO LOTE						1.800,00

LOTE: LOTE 37 - FUROSEMIDA AMPOLA 2ML 20 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	600	AP	FUROSEMIDA AMPOLA 20MG/2ML	1,45	870,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	870,00
---------------	--------

LOTE: LOTE 54 - SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 250 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRESENIUS	3.000	UN	SOLUCAO GLICOSADA 5%. FRASCO DE 250 ML.	5,40	16.200,00

TOTAL DO LOTE	16.200,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 60 - ETOMIDATO SOL INJ. 2 MG/ML. AMPOLA COM 10 ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BLAU	240	AMP	ETOMIDATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 MG/ML. AMPOLA COM 10 ML. USO INTRAVENOSO.	13,00	3.120,00

TOTAL DO LOTE	3.120,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 67 - ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB	70.000	CMP	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG. COMPRIMIDO.	0,39	27.300,00

TOTAL DO LOTE	27.300,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 70 - CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRAINFARMA	280.000	CMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO.	0,04	11.200,00

TOTAL DO LOTE	11.200,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 78 - CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	8.400	CMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75MG, COMPRIMIDO.	1,10	9.240,00

TOTAL DO LOTE	9.240,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 80 - CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	400.000	CMP	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO.	0,05	20.000,00

TOTAL DO LOTE	20.000,00
---------------	-----------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 84 - DIAZEPAM 10MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANTISA	480.000	CMP	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO.	0,06	28.800,00
TOTAL DO LOTE						28.800,00

LOTE: LOTE 85 - DIAZEPAM 5MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANTISA	160.000	CMP	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO.	0,06	9.600,00
TOTAL DO LOTE						9.600,00

LOTE: LOTE 98 - CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 200MG + 50MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROCHE	9.600	CMP	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 200MG + 50MG, COMPRIMIDO.	2,40	23.040,00
TOTAL DO LOTE						23.040,00

LOTE: LOTE 103 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ZYDUS	30.000	CMP	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO.	0,23	6.900,00
TOTAL DO LOTE						6.900,00

LOTE: LOTE 110 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EUROFARMA	84.000	CMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG, COMPRIMIDO.	1,90	159.600,00
TOTAL DO LOTE						159.600,00

LOTE: LOTE 113 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MEDQUMICA	42.000	CMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 25 MG, COMPRIMIDO.	1,20	50.400,00
TOTAL DO LOTE						50.400,00

LOTE: LOTE 116 - ACARBOSE 50 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	EMS	144.000	CMP	ACARBOSE 50 MG, COMPRIMIDO.	1,20	172.800,00
TOTAL DO LOTE						172.800,00

LOTE: LOTE 120 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XPE AD. FR 120ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIFARMA	50.000	FR	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6MG/ML XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML.	4,50	225.000,00
TOTAL DO LOTE						225.000,00

LOTE: LOTE 125 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GERMED	18.000	AMP	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML, AMPOLA	9,44	169.920,00
TOTAL DO LOTE						169.920,00

LOTE: LOTE 126 - ACETOFENIDO DE ALGESTONA + ENANTATO DE ESTRADIOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GERMED	14.400	AMP	ACETOFENIDO DE ALGESTONA 150MG/ML + ENANTATO DE ESTRADIOL 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML.	10,17	146.448,00
TOTAL DO LOTE						146.448,00

LOTE: LOTE 152 - BENZOATO DE BENZILA, SABONETE COM 60G.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHARMASCIENCE	600	UN	BENZOATO DE BENZILA, SABONETE COM 60G.	14,48	8.688,00
TOTAL DO LOTE						8.688,00

LOTE: LOTE 160 - CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE (LIDOCAINA 1%)

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EUROFARMA	700	AMP	CEFTRIAXONA 1G + DILUENTE (LIDOCAINA 1%) 2ML	18,00	12.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DO LOTE	12.600,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 165 - CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATIVITA	6.000	FR	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/G. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO COM 100ML. USO ADULTO. USO TÓPICO.	6,43	38.580,00

TOTAL DO LOTE	38.580,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 167 - CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ABL	7.000	FR	CEFALEXINA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO 100ML.	11,71	81.970,00

TOTAL DO LOTE	81.970,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 168 - CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTAL GOT 5 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	240	UN	CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% SOL OFTAL. GOT 5 ML.	12,40	2.976,00

TOTAL DO LOTE	2.976,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 169 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	6.000	CMP	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300 MG, COMPRIMIDO.	1,34	8.040,00

TOTAL DO LOTE	8.040,00
---------------	----------

LOTE: LOTE 170 - CLARITROMICINA 500MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	14.400	UN	CLARITROMICINA 500MG	2,00	28.800,00

TOTAL DO LOTE	28.800,00
---------------	-----------

LOTE: LOTE 171 - CIMETIDINA COMPRIMIDO 200MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	1.200	CMP	CIMETIDINA COMPRIMIDO 200MG. VIA	0,35	420,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DE ADMINISTRAÇÃO:		
				ORAL.		
TOTAL DO LOTE						420,00

LOTE: LOTE 172 - CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9%. SPRAY.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	8.400	UN	CLORETO DE SÓDIO NASAL 0,9%. SPRAY.	1,38	11.592,00
TOTAL DO LOTE						11.592,00

LOTE: LOTE 174 - COLAGENASE 0,6 U POM DERM 30 G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CRISTALIA	12.000	BS	COLAGENASE 0,6 U POMADA DERMATOLÓGICA, BISNAGA 30 G	13,01	156.120,00
TOTAL DO LOTE						156.120,00

LOTE: LOTE 175 - COMPLEXO B.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	250.000	CMP	COMPLEXO VITAMINICO DRAGEAS COM VITAMINA B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12.	0,05	12.500,00
TOTAL DO LOTE						12.500,00

LOTE: LOTE 177 - DEXAMETASONA 0,005%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVARTIS	600	FR	DEXAMETASONA 0,005%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	10,50	6.300,00
TOTAL DO LOTE						6.300,00

LOTE: LOTE 181 - DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR FRASCO DE 60ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	240	UN	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR FRASCO DE 60ML.	10,70	2.568,00
TOTAL DO LOTE						2.568,00

LOTE: LOTE 182 - DIGOXINA, COMPRIMIDO 0,25 MG,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	PHARLAB	42.000	CMP	DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25MG. USO ORAL.	0,22	9.240,00
TOTAL DO LOTE						9.240,00

LOTE: LOTE 190 - ESPIRONOLACTONA 100 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	48.000	CMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG	0,59	28.320,00
TOTAL DO LOTE						28.320,00

LOTE: LOTE 191 - ESPIRONOLACTONA 25 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	200.000	CMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG	0,19	38.000,00
TOTAL DO LOTE						38.000,00

LOTE: LOTE 196 - GLICEROL 2,254G.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELFAR	840	UN	GLICEROL 2,254G. LAXANTE. SUPOSITÓRIO DE GLICERINA. USO ADULTO.	2,00	1.680,00
TOTAL DO LOTE						1.680,00

LOTE: LOTE 200 - CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVARTIS	42.000	CMP	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO.	0,60	25.200,00
TOTAL DO LOTE						25.200,00

LOTE: LOTE 202 - IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL FRASCO 30ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	24.000	FR	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. USO ORAL, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO 30ML	2,43	58.320,00
TOTAL DO LOTE						58.320,00

LOTE: LOTE 204 - ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMP

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ZYDUS	7.200	UN	ISOSSORBIDA 20MG MONONITRATO COMP	0,17	1.224,00
TOTAL DO LOTE						1.224,00

LOTE: LOTE 205 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	12.000	CMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG, COMPRIMIDO.	0,35	4.200,00
TOTAL DO LOTE						4.200,00

LOTE: LOTE 206 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	5.400	CMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO.	0,35	1.890,00
TOTAL DO LOTE						1.890,00

LOTE: LOTE 209 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	MERCK	144.000	CMP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG, COMPRIMIDO.	0,25	36.000,00
TOTAL DO LOTE						36.000,00

LOTE: LOTE 217 - METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO).

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	42.000	CMP	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO).	0,60	25.200,00
TOTAL DO LOTE						25.200,00

LOTE: LOTE 229 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACCORD	150.000	CMP	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG.	0,42	63.000,00
TOTAL DO LOTE						63.000,00

LOTE: LOTE 233 - SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G CREME DERM BSG 20G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	6.000	BS	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G, CREME	8,00	48.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				DERMATOLÓGICO, BISNAGA 20G.		
TOTAL DO LOTE						48.000,00

LOTE: LOTE 239 - NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRAINFARMA	120.000	CMP	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO.	0,12	14.400,00
TOTAL DO LOTE						14.400,00

LOTE: LOTE 240 - NORETISTERONA 0,35MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB	13.200	UN	NORETISTERONA 0,35MG	0,20	2.640,00
TOTAL DO LOTE						2.640,00

LOTE: LOTE 243 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	3.000	CMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG. COMPRIMIDO.	0,50	1.500,00
TOTAL DO LOTE						1.500,00

LOTE: LOTE 244 - OLEO MINERAL 100ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NETULAB	2.400	FR	OLEO MINERAL 100ML.	3,00	7.200,00
TOTAL DO LOTE						7.200,00

LOTE: LOTE 256 - POLIVITAMINICOS B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	84.000	CMP	POLIVITAMINICOS B1 + B2 + B5 + B6 + PP + B12	0,05	4.200,00
TOTAL DO LOTE						4.200,00

LOTE: LOTE 257 - POLIVITAMINAS, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATUBRAS	18.000	FR	POLIVITAMINAS, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 100ML.	4,33	77.940,00
TOTAL DO LOTE						77.940,00

LOTE: LOTE 261 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML SOL P/ NEBUL FR 10ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	GSK	1.200	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML, SOL P/ NEBULIZAÇÃO, FRASCO 10ML.	21,00	25.200,00
TOTAL DO LOTE						25.200,00

LOTE: LOTE 271 - SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA SUSP. 40MG+8MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	5.000	FR	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA SUSP. 40MG+8MG	4,79	23.950,00
TOTAL DO LOTE						23.950,00

LOTE: LOTE 274 - TOBRAMICINA 3MG/ML, SOL OFT, FRASCO 5ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BRAINFARMA	960	FR	TOBRAMICINA 3MG/ML, SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA, FRASCO GOTAS 5ML.	5,00	4.800,00
TOTAL DO LOTE						4.800,00

LOTE: LOTE 275 - TIABENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELFAR	1.800	FR	TIABENDAZOL 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 40 ML.	23,30	41.940,00
TOTAL DO LOTE						41.940,00

LOTE: LOTE 279 - ALPRAZOLAM 1,0 MG COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	720	CMP	ALPRAZOLAM 1,0 MG, COMPRIMIDO.	0,15	108,00
TOTAL DO LOTE						108,00

LOTE: LOTE 281 - ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	720	CMP	ATENOLOL 50MG + CLORTALIDONA 12,5MG.	1,00	720,00
TOTAL DO LOTE						720,00

LOTE: LOTE 284 - CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	EMS	1.440	CMP	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO.	0,40	576,00
TOTAL DO LOTE						576,00

LOTE: LOTE 288 - DABIGATRANA 110MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BOEHRINGER	1.440	CMP	DABIGATRANA 110MG, COMPRIMIDO.	6,00	8.640,00
TOTAL DO LOTE						8.640,00

LOTE: LOTE 289 - DABIGATRANA 150MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BOEHRINGER	2.160	CMP	DABIGATRANA 150MG, COMPRIMIDO.	6,00	12.960,00
TOTAL DO LOTE						12.960,00

LOTE: LOTE 290 - SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	2.160	CMP	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA 50 MG, COMPRIMIDO.	1,01	2.181,60
TOTAL DO LOTE						2.181,60

LOTE: LOTE 301 - FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 80.000UL/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EUROFARMA	1.500	FR	FENOXIMETILPENICILINA POTASSICA 80.000UL/ML. SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML.	30,26	45.390,00
TOTAL DO LOTE						45.390,00

LOTE: LOTE 304 - INDAPAMIDA, 1,5 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI	1.800	CMP	INDAPAMIDA, 1,5 MG.	0,27	486,00
TOTAL DO LOTE						486,00

LOTE: LOTE 306 - LISDEXANFETAMINA 30 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TAKEDA	720	UN	LISDEXANFETAMINA DIMESILATO 30MG	16,00	11.520,00
TOTAL DO LOTE						11.520,00

LOTE: LOTE 308 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG. COMPRIMIDO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	6.000	CMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG. COMPRIMIDO.	0,73	4.380,00
TOTAL DO LOTE						4.380,00

LOTE: LOTE 309 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG LA,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVARTIS	2.160	CMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG, CÁPSULAS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (LA) .	4,35	9.396,00
TOTAL DO LOTE						9.396,00

LOTE: LOTE 310 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG LIBERAÇÃO MODIFIC

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVARTIS	2.160	CMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA (LA)	11,00	23.760,00
TOTAL DO LOTE						23.760,00

LOTE: LOTE 311 - CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG.(LA) COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVARTIS	1.080	CMP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 40 MG.(LA) COMPRIMIDO.	13,00	14.040,00
TOTAL DO LOTE						14.040,00

LOTE: LOTE 315 - NEULEPTIL 40MG/ML 4%

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANOFI	180	FR	NEULEPTIL 40MG/ML 4%	24,00	4.320,00
TOTAL DO LOTE						4.320,00

LOTE: LOTE 318 - PERICIAZINA 4%, 40MG SOL ORAL, FRASCO 20ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANOFI	120	FR	PERICIAZINA 4%, 40MG SOLUÇÃO ORAL,	24,00	2.880,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 20ML.		
TOTAL DO LOTE						2.880,00

LOTE: LOTE 330 - BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA, 60 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CELLERA	2.160	CMP	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG. COMPRIMIDO.	0,50	1.080,00
TOTAL DO LOTE						1.080,00

LOTE: LOTE 335 - SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG+7,7MG, EM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EUROFARMA	3.000	UN	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 714MG+7,7MG, EMBALAGEM CARTUCHO CONTENDO 7 BISNAGA DE 6.5GR.	6,90	20.700,00
TOTAL DO LOTE						20.700,00

LOTE: LOTE 337 - METIMAZOL 5MG COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BIOLAB	1.440	CMP	METIMAZOL 5MG, COMPRIMIDO.	0,40	576,00
TOTAL DO LOTE						576,00

LOTE: LOTE 338 - TIMOMODULINA 80MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACHE	720	CMP	TIMOMODULINA 80MG	7,00	5.040,00
TOTAL DO LOTE						5.040,00

LOTE: LOTE 339 - DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	2.400	CMP	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG, COMPRIMIDO.	1,00	2.400,00
TOTAL DO LOTE						2.400,00

LOTE: LOTE 343 - TIMOMODULINA 80 MG CAP GELATINOSA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ACHE	1.800	CA	TIMOMODULINA 80 MG. CÁPSULA GELATINOSA.	7,00	12.600,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				USO ORAL. USO		
				ADULTO.		
TOTAL DO LOTE						12.600,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 96.827.563/0001-27
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, nº 14.595.725/0001-84 com sede na José Bonifácio, 584, Centro, Barão De Cotegipe/RS CEP: 99740-000,, neste ato representado por Jacilde Tonin,, portador do CPF nº 931.959.580-15, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 54.180,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oitenta reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 263 - SECNIDAZOL, 1G, COMPRIMIDOS.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PHARLAB	42.000	CMP	SECNIDAZOL, 1G, COMPRIMIDOS.	1,29	54.180,00
TOTAL DO LOTE						54.180,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ, nº 14.595.725/0001-84
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2023

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.311.773/0001-05, com sede na Rodovia Br- 101, S/N, KM 510 Jaçanã, CEP 45608-750 Itabuna- Bahia, neste ato representada por Ludmila Sepúlveda Ribeiro portadora do CPF nº 012.066.705-56, vem pela presente ATA DE REGISTRODE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 86.986,40 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 51 - MANITOL 20%, FRASCO COM 250ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRESENIUS	1.440	UN	MANITOL 20%, FRASCO COM 250ML	10,27	14.788,80
TOTAL DO LOTE						14.788,80

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 99 - CARBIDOPA + LEVODOPA 250 MG + 25 MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	TEUTO	15.600	CMP	CARBIDOPA + LEVODOPA 250 MG + 25 MG. COMPRIMIDO.	0,76	11.856,00
TOTAL DO LOTE						11.856,00

LOTE: LOTE 218 - MEBENDAZOL 100MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BELFAR	9.600	CMP	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDO.	0,42	4.032,00
TOTAL DO LOTE						4.032,00

LOTE: LOTE 219 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL FRASCO 30ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NATULAB	7.200	FR	MEBENDAZOL 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30ML	1,68	12.096,00
TOTAL DO LOTE						12.096,00

LOTE: LOTE 266 - SIMETICONA 40 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVA QUIMICA	80.000	CMP	SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG. VIA ORAL.	0,19	15.200,00
TOTAL DO LOTE						15.200,00

LOTE: LOTE 293 - DOMPERIDONA, SOLUÇÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO COM 100ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EUROFARMA	120	FR	DOMPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	19,14	2.296,80
TOTAL DO LOTE						2.296,80

LOTE: LOTE 314 - CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	EMS	2.160	CMP	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG, COMRPIMIDO.	0,98	2.116,80
TOTAL DO LOTE						2.116,80

LOTE: LOTE 350 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO 100 ML

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMAX	2.500	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (FRASCO DE 100ML)	3,30	8.250,00
TOTAL DO LOTE						8.250,00

LOTE: LOTE 351 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO 500 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMAX	3.000	UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% SISTEMA ABERTO (DE 500ML)	5,45	16.350,00
TOTAL DO LOTE						16.350,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI
CNPJ Nº 11.311.773/0001-05
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2023

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73856593/0001-66 com sede na Rua Mitsugoro Tanaka - Centro Ind Nilton Arruda Toledo - PR CEP: 85903-630 , neste ato representado por Giseli Bassani Dos Santos, portador do CPF nº 981.674.720-00, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 1.046.026,00 (um milhão, quarenta e seis mil e vinte e seis reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 76 - CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	48.000	CMP	CITALOPRAM 20MG. COMPRIMIDO.	0,10	4.800,00
TOTAL DO LOTE						4.800,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 106 - RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	250.000	CMP	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO.	0,084	21.000,00
TOTAL DO LOTE						21.000,00

LOTE: LOTE 107 - RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR X 30 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	6.000	FR	RISPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSÃO ORAL CT FR X 30 ML	7,50	45.000,00
TOTAL DO LOTE						45.000,00

LOTE: LOTE 109 - RISPERIDONA 3 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	360.000	CMP	RISPERIDONA 3 MG, COMPRIMIDO.	0,15	54.000,00
TOTAL DO LOTE						54.000,00

LOTE: LOTE 111 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	180.000	CMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO.	0,11	19.800,00
TOTAL DO LOTE						19.800,00

LOTE: LOTE 124 - ACICLOVIR, CREME 50MG/G COM 10G (BISNAGA).

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	8.000	BS	ACICLOVIR, CREME 50MG/G COM 10G (BISNAGA).	2,00	16.000,00
TOTAL DO LOTE						16.000,00

LOTE: LOTE 127 - ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. FRASCO C/10ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	12.000	FR	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL. EMBALAGEM: FRASCO COM 10ML.	1,37	16.440,00
TOTAL DO LOTE						16.440,00

LOTE: LOTE 128 - ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	36.000	CMP	ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO.	0,41	14.760,00
TOTAL DO LOTE						14.760,00

LOTE: LOTE 133 - AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	180.000	CMP	AMOXICILINA 500MG, COMPRIMIDO.	0,25	45.000,00
TOTAL DO LOTE						45.000,00

LOTE: LOTE 134 - AMOXICILINA, PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FR

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	15.000	FR	AMOXICILINA, PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5 ML FR. COM 60ML. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVERA CONTER A SEGUINTE IMPRESSÃO" VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. "	4,99	74.850,00
TOTAL DO LOTE						74.850,00

LOTE: LOTE 137 - AMPICILINA 500MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	8.400	CMP	AMPICILINA 500MG, COMPRIMIDO.	0,45	3.780,00
TOTAL DO LOTE						3.780,00

LOTE: LOTE 139 - AZITROMICINA 40MG/ML SUSP ORAL 15ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	6.000	FR	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ML + DILUENTE + COPO DOSADOR	6,50	39.000,00
TOTAL DO LOTE						39.000,00

LOTE: LOTE 140 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	PRATI DONADUZZI	280.000	CMP	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO.	0,05	14.000,00
TOTAL DO LOTE						14.000,00

LOTE: LOTE 141 - ATENOLOL 100 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	180.000	CMP	ATENOLOL 100 MG, COMPRIMIDO.	0,11	19.800,00
TOTAL DO LOTE						19.800,00

LOTE: LOTE 184 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	700.000	CMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMPRIMIDO.	0,12	84.000,00
TOTAL DO LOTE						84.000,00

LOTE: LOTE 194 - FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	144.000	CMP	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40MG	0,055	7.920,00
TOTAL DO LOTE						7.920,00

LOTE: LOTE 203 - IBUPROFENO COMPROMIDO 600MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	200.000	CMP	IBUPROFENO COMPROMIDO 600MG.	0,17	34.000,00
TOTAL DO LOTE						34.000,00

LOTE: LOTE 213 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	18.000	FR	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML. FRASCO 100ML.	3,20	57.600,00
TOTAL DO LOTE						57.600,00

LOTE: LOTE 222 - METRONIDAZOL, COMPRIMIDO 250MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	14.400	CMP	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDO,	0,19	2.736,00
TOTAL DO LOTE						2.736,00

LOTE: LOTE 225 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	1.800.000	CMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG, COMPRIMIDO.	0,10	180.000,00
TOTAL DO LOTE						180.000,00

LOTE: LOTE 227 - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG, BSG 80G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	10.000	BS	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME VAGINAL, BISNAGA 80G + 14 APLICADORES.	8,00	80.000,00
TOTAL DO LOTE						80.000,00

LOTE: LOTE 234 - BACITRACINA + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + 250UI/G

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	12.000	TB	BACITRACINA + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G + 250UI/G, POMADA, TUBO 15G	2,33	27.960,00
TOTAL DO LOTE						27.960,00

LOTE: LOTE 237 - NISTATINA, CREME VAGINAL 25.000 UI/G, TUBO COM 60

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	12.000	TB	NISTATINA, CREME VAGINAL 25.000 UI/G, TUBO COM 60 GRAMAS + APLICADOR.	6,00	72.000,00
TOTAL DO LOTE						72.000,00

LOTE: LOTE 238 - NISTATINA, SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/M, FRASCO COM

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	2.400	FR	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50ML.	5,20	12.480,00
TOTAL DO LOTE						12.480,00

LOTE: LOTE 246 - PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	PRATI DONADUZZI	220.000	CMP	PARACETAMOL, COMPRIMIDO 500MG.	0,07	15.400,00
TOTAL DO LOTE						15.400,00

LOTE: LOTE 267 - SIMETICONA EMULSÃO ORAL (GOTAS) 75 MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	30.000	FR	SIMETICONA EMULSÃO ORAL (GOTAS) 75 MG/ML EM FRASCO CONTENDO 15 ML. VIA ORAL.	1,90	57.000,00
TOTAL DO LOTE						57.000,00

LOTE: LOTE 272 - SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO 400MG+80MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	78.000	CMP	SULFAMETAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO 400MG+80MG	0,19	14.820,00
TOTAL DO LOTE						14.820,00

LOTE: LOTE 280 - ARIPIPAZOL15 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	PRATI DONADUZZI	720	CX	ARIPIPAZOL15 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	16,50	11.880,00
TOTAL DO LOTE						11.880,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ 73856593/0001-66
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICO LTDA, CNPJ Nº 33.961.969/0001-88, com sede na Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, s/nº. Galpão 08, cia sul– CEP 43700-000 – Simões Filho - BA, neste ato representado por Ueric Santos De Jesus, portador do CPF nº 029.231.835-92, vem pela presente ata de registro de preços, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 80.200,26 (oitenta mil, duzentos reais e vinte e seis centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE: LOTE 15 - CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL 19,1% AMPOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAMTEC	180	UN	CLORETO DE POTASSIO, SOLUCAO INJETAVEL 19,1% AMPOLA 10 ML	0,477	85,86
TOTAL DO LOTE						85,86

LOTE: LOTE 25 - DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	240	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ AMPOLA 2ML	2,497	599,28
TOTAL DO LOTE						599,28

LOTE: LOTE 41 - HALOPERIDOL, SOLUCAO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML,

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	720	AMP	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML, AMPOLA 1ML	1,986	1.429,92
TOTAL DO LOTE						1.429,92

LOTE: LOTE 48 - CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJ AMPOLA 10ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FRESENIUS	240	AMP	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	3,02	724,80
TOTAL DO LOTE						724,80

LOTE: LOTE 59 - SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SAMTEC	240	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	2,58	619,20
TOTAL DO LOTE						619,20

LOTE: LOTE 92 - HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
------	-------	-----	------	--------------------	----------------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001	CRISTALIA	21.600	CMP	HALOPERIDOL 1 MG, COMPRIMIDO.	0,166	3.585,60
TOTAL DO LOTE						3.585,60

LOTE: LOTE 112 - CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	UNIAO QUIMICA	42.000	CMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG, COMPRIMIDO.	1,594	66.948,00
TOTAL DO LOTE						66.948,00

LOTE: LOTE 142 - DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	GSK	180	UN	DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY C 200 DOSES JET.	31,66	5.698,80
TOTAL DO LOTE						5.698,80

LOTE: LOTE 143 - BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + POTÁSSICA

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	BLAU	120	AMP	BENZILPENICILINA G PROCAÍNA + BENZIPENICILINA POTÁSSICA, 400.000UI + DILUENTE	4,24	508,80
TOTAL DO LOTE						508,80

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ODONTOLOGICO LTDA
CNPJ Nº 33.961.969/0001-88
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2023

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, nº 81.706.251/0001-98 com sede na Rua João Amaral de Almeida, 100 - Cidade Industrial, Curitiba - PR, 81170-520, neste ato representado por Jeferson Campos Mastaler, portador do CPF nº 037.193.609-89, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços **R\$ 49.094,40 (quarenta e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 97 - CLORIDRATO BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG HBS

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	ROCHE	21.600	CMP	CLORIDRATO BENSERAZIDA DE +	1,79	38.664,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				LEVODOPA 100MG + 25MG HBS, COMPRIMIDO.		
TOTAL DO LOTE						38.664,00

LOTE: LOTE 321 - PROPATILNITRATO 10MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	FARMOQIIMICA	2.400	CMP	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO.	0,53	1.272,00
TOTAL DO LOTE						1.272,00

LOTE: LOTE 346 - VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 850 MG.

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVARTIS	1.440	CMP	VILDAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG. COMPRIMIDO. VIA ORAL. USO ADULTO.	3,18	4.579,20
TOTAL DO LOTE						4.579,20

LOTE: LOTE 347 - VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	NOVARTIS	1.440	CMP	VILDAGLIPTINA 50 MG + METFORMINA 1000 MG, COMPRIMIDO	3,18	4.579,20
TOTAL DO LOTE						4.579,20

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ, nº 81.706.251/0001-98
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 227/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2023

VIVRE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ, nº 15.229.287/0001-01 com sede na Rua Jose de Deus Pereira nº 287, Galpão A, Caiçara, CEP 46.430-000, neste ato representado por Keppler Araújo Silva, portador do CPF nº 100.911.287-22, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ e a Secretaria MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Zenildo Brandão Santana e pelo Secretário Municipal de Saúde Marlon Pereira dos Santos, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Aquisição, através do sistema de registro de preços, de Medicamentos e Insumos para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica e de medicamentos sujeito a controle especial (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 73.258,00 (setenta e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

LOTE: LOTE 13 - CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	600	AMP	CIMETIDINA 150MG/ML, SOLUÇÃO	1,20	720,00

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

				INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.		
TOTAL DO LOTE						720,00

LOTE: LOTE 27 - DIAZEPAM 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMP 2ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	SANTISA	600	AMP	DIAZEPAM 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.	0,78	468,00
TOTAL DO LOTE						468,00

LOTE: LOTE 45 - LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO C/ 20 ML

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	HYPOFARMA	100	FR	LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRICTOR FRASCO C/ 20 ML	5,68	568,00
TOTAL DO LOTE						568,00

LOTE: LOTE 241 - ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CIFARMA	3.600	AMP	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL, 50 MG/ML + 5 MG/ML. EMBALAGENS CONTENDO 1 SERINGA PRÉ-ENCHIDA COM 1 ML ACOMPANHADA AGULHA DESCARTÁVEL.	10,61	38.196,00
TOTAL DO LOTE						38.196,00

LOTE: LOTE 305 - IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MG

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CSL	120	AMP	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FA + DILUENTE.	277,55	33.306,00
TOTAL DO LOTE						33.306,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCECIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié-Ba, 05 de Setembro de 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
CONTRATANTE

MARLON PEREIRA DOS SANTOS
CONTRATANTE

VIVRE COMÉCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ, nº 15.229.287/0001-01
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Jequié

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 11 de setembro de 2023.

I

RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de preços das empresas interessadas na **CONCORRÊNCIA Nº 007/2023** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM JEQUIÉ/BA.”.

O processo foi encaminhado à Secretaria de Infraestrutura, onde foram analisadas as planilhas e os preços das licitantes mais bem classificadas. Após verificar sua regularidade, a Secretaria de Infraestrutura opinou pela classificação das empresas. Assim sendo, procedo com a seguinte decisão:

- a) Declaro classificada e vencedora PARA O ITEM I - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA 2 TRAVESSA HUMBERTO DE CAMPOS a empresa BMAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 223.456,29 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).
- b) Declaro classificada e vencedora PARA O ITEM II - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AVENIDA NAZARÉ a empresa BMAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 485.512,24 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e vinte e quatro centavos).
- c) Declaro classificada e vencedora PARA O ITEM III - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA JABAQUARA a empresa SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 627.180,04 (seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta reais e quatro centavos).
- d) Declaro classificada e vencedora PARA O ITEM IV - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA AV. SANTA LUZIA a empresa SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA que apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 796.319,08 (setecentos e noventa e seis mil trezentos e dezenove reais e oito centavos).

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

Decorrendo o prazo sem recurso siga o processo para análise do Procurador-Geral do Município, Controlador-Geral do Município e Prefeito do Município de Jequié/BA.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ofício nº 862/2023

Jequié, 06 de setembro de 2023.

Ao setor do Departamento de Compras e Licitações,

Dr. Diego Amaral de Macedo

Processo Administrativo nº 217/2023 – Concorrência 007/2023– Análise da regularidade e exequibilidade da proposta.

Nota Técnica de Engenharia

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar à **exequibilidade da proposta das licitantes** conforme estabelecido no edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié. Esta secretaria realizou o estudo da documentação apresentada e apresenta parecer conforme exposto. Considerando a Concorrência nº 007/2023, que versa acerca da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM JEQUIÉ/BA".

Diante disso efetuamos a análise da exequibilidade das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme documentações apresentadas, por meio da **composição de BDI, planilha orçamentária, cronograma físico-financeira.**

1. Referente à empresa **BMAIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.723.492/0001-373, **atestada a regularidade e a exequibilidade da proposta apresentada para os itens I e II**, sendo a mais bem colocada para estes lotes.
2. Referente à empresa **SDS SOLUÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.248.593/0001-63, **atestada a regularidade e a exequibilidade da proposta apresentada para os itens III e IV** sendo a mais bem colocada para estes lotes.


Cleber dos Santos Correia
Engenheiro civil
CREA-BA N° 051927386-9

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |